

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.624 • quinta-feira, 30 de Março de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.956, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDDPI para o Biênio 2021/2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Deliberação nº 008/CMDDPI - 26 de abril de 2021 que atribuiu à Comissão Eleitoral e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa a responsabilidade pela escolha dos representantes não governamentais para compor o CMDDPI;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 013/2021 e 02/2022 do COREME - Conselho Regional de Ministros Evangélicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 016/2023 da FUNEC - Fundação de Esportes de Corumbá;

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI para o Biênio 2021/2023, nomeados no Decreto n. 2587 de maio de 2021.

COREME - Conselho Regional dos Evangélicos	
TITULAR	SUPLENTE
DE	
Reinaldo da Silva Soares	Wellington Santos
PARA	
Francisco Alberto Monteiro Marcos	José Cícero Moreira
FUNEC - Fundação de Esportes de Corumbá	
TITULAR	SUPLENTE

DE	
Adriana Massruha	Teresa Cristina Carvalho A. Costa
PARA	
Teresa Cristina Carvalho A. Costa	Edvânia Brandão da Silva

Art. 2º As demais cláusulas do Decreto nº 2.587/2021 mantêm-se inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 2.957, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO decisão prolatada nos autos do ACP 0900243-79.2023.8.12.0008,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e também da autotutela,

DECRETA:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para no bojo dos autos do processo licitatório Lote "01" da Ata de Registro de Preços 10/2022, Pregão Eletrônico n. 118/2022 Processo Administrativo n. 8342/2022, passem a praticar todos os atos administrativos tendentes a dar sequência no regular prosseguimento do feito:

I - Emilene Pereira Garcia, Mat. 5754, respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

II - Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama, Mat. 13.223, Pregoeiro;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 17 de março de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.624 • quinta-feira, 30 de Março de 2023



BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 161, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO o Ofício nº 72/2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, a servidora **Jaynara da Silva Cardoso Nascimento**, Profissional de Educação, Mat. 12739, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, tendo com base legal o Acordo de Cooperação Técnica nº. 026/2019, celebrado entre o município de Corumbá e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, para o período de 20 de março de 2023 até 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Revogar a cedência da servidora **Tammi Flavie Peres Borges**, Profissional de Educação, Mat. 8643, cedida pela Portaria “P” nº. 473, de 18 de novembro de 2021.

Parágrafo único. A servidora em epígrafe deverá apresentar-se ao seu órgão de lotação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6453/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6453/2023

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes em caráter emergencial para as equipes de atletas que irão representar o município nos jogos escolares de Mato Grosso do Sul - edição 2023 e servidores municipais que irão disputar a COPA ASSOMASSUL 2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 51. 923,51 (cinquenta e um mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO: 05/04/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone “ licitações e contratos”, e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com, ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Superintendência de Compras e Licitação

Corumbá-MS, 30 de abril de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2.831/2021

SUMÁRIO

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência - Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU. Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Pessoa física Sr. ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO, inscrita no CPF sob n.º 894.943.932-87 por inexistência de licitação por inviabilidade de competição, previsto no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 - Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código	Descrição	Valor Hora Plantão	Quantidade Total de Horas	Valor Total Estimado
39586	Hora Plantão	R\$ 125,00	2880	R\$ 360.000,00

Corumbá-MS, 29 de Março de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.623 - de 29/03/2023, pág. 2.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Contrato Administrativo referente ao Processo nº 2.496/2023

Onde se lê: (...VALOR: R\$ 63.531,71 (Sessenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e um centavos))...

Leia-se: (... VALOR: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)....)

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 135/2022 - Processo nº 22.288/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica a licitação para registro de preços visando Aquisição de materiais de endodontia (lima, condensador, espaçador e outros) para atender a Rede Municipal de Saúde Bucal.

Empresas vencedoras valor total: R\$61.050,95 (sessenta e um mil e cinquenta reais e noventa e cinco centavos): SALVI E LOPES E CIA LTDA. (82478140000134) com o lote: 28 no valor total de R\$401,60 (quatrocentos e um reais e sessenta centavos). INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (47810738000188) com os lotes: 3, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R\$39.497,40 (trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI (43352606000107) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R\$21.151,95 (vinte e um mil e cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Item deserto: 1

Itens fracassados: 20, 22, 23 e 29

CORUMBÁ - MS, 30 de março de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 736/2023 - Contrato Administrativo Nº 004/2023 - SISP. Contratada: LEMOS E BARROS . Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e retirada de pontos de abastecimentos de água e esgoto para 80 barracas, pintura do piso da Avenida General Rondon e fechamento com tapume em aço galvanizado na Escadinha XV de Novembro para atender o evento do Carnaval 2023 , no Município de Corumbá - MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a supressão do valor inicialmente contratado no montante de R\$ 2.870,40 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente a 3,82%(três vírgula oitenta e dois por cento) do valor do contrato, com base na justificativa técnica apresentada pelo fiscal do contrato e análise jurídica constante nos autos, passando o contrato a ter novo valor de R\$ 72.290,28(setenta e dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos). Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal o §1º, do art.65, da Lei 8.666/93 e suas alterações .

Data da Assinatura: 14/03/2023

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa LEMOS E BARROS LTDA.

1º TERMO ADITIVO

Processo - 5.945/2022. Contrato Administrativo - 004/2022. Objeto - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria Eletrônica, através da Aquisição da assinatura anual da Zênite Fácil e da Consultoria em Licitações e Contratos com direito a até 06 (seis) consultas, mediante orientação por escrito, da Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A. Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

Cláusula Primeira: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado. Aplicando-se nesse momento o índice contratual Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), pelo período de 03/2022 a 02/2023, no valor percentual correspondente 5,596300%, passando o contrato a ter o novo valor corrigido de R\$ 14.074,93 (quatorze mil setenta e quatro reais e noventa e três centavos), consoante Despacho de fls. 335/336 e Parecer Jurídico nº 158/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município sobre o objeto do contrato (fls. 349/357) e demais documento constante nos autos do processo. Cláusula Segunda: ratificam-se em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente termo aditivo contratual tem por base



legal o inciso II do art. 57 c/c inciso XI do art. 40, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 29/03/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo - 21.548/2018. Contrato Administrativo - 008/2021- Tomada de Preço nº 19/2020. Contratada: .F.R.V SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto -Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e reparos do Centro de Serviços de reforma e

reparos do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalho CEREST, na Rua Ladário - Bairro: Centro no Município de Corumba - MS.

O presente apostilamento visa reajustar o valor do contrato , no índice de 16,68% (dezesesse vírgula sessenta e oito por cento), referente ao 1º período , a partir da 4ª a 6ª medição, que corresponde ao valor de R\$ 18.695,05 (dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)

Data da Assinatura: 27/03/2023

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO**



P R E F E I T U R A D E
CORUMBÁ



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 5

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV		
					(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	912.011.850,00	912.011.850,00	118.417.194,88	12,98	118.417.194,88	12,98	793.594.655,12
RECEITAS CORRENTES	778.821.950,00	778.821.950,00	118.417.194,88	15,20	118.417.194,88	15,20	660.404.755,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	145.474.400,00	145.474.400,00	18.031.829,24	12,40	18.031.829,24	12,40	127.442.570,76
Impostos	138.653.400,00	138.653.400,00	16.682.512,72	12,03	16.682.512,72	12,03	121.970.887,28
Taxas	6.821.000,00	6.821.000,00	1.349.316,52	19,78	1.349.316,52	19,78	5.471.683,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	38.801.550,00	38.801.550,00	4.222.879,67	10,88	4.222.879,67	10,88	34.578.670,33
Contribuições Sociais	28.001.550,00	28.001.550,00	3.107.241,97	11,10	3.107.241,97	11,10	24.894.308,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.800.000,00	10.800.000,00	1.115.637,70	10,33	1.115.637,70	10,33	9.684.362,30
RECEITA PATRIMONIAL	23.011.300,00	23.011.300,00	2.978.761,54	12,94	2.978.761,54	12,94	20.032.538,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	579.000,00	579.000,00	93.957,12	16,23	93.957,12	16,23	485.042,88
Valores Mobiliários	22.432.300,00	22.432.300,00	2.884.804,42	12,86	2.884.804,42	12,86	19.547.495,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	5.024,16	4,49	5.024,16	4,49	106.975,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	107.000,00	107.000,00	5.024,16	4,70	5.024,16	4,70	101.975,84
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	567.694.200,00	567.694.200,00	92.762.007,36	16,34	92.762.007,36	16,34	474.932.192,64
Transferências da União e de suas Entidades	205.421.000,00	205.421.000,00	27.225.569,44	13,25	27.225.569,44	13,25	178.195.430,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	248.172.900,00	248.172.900,00	45.743.411,90	18,43	45.743.411,90	18,43	202.429.488,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	63.312,00	63,31	63.312,00	63,31	36.688,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	113.000.000,00	113.000.000,00	19.729.714,02	17,46	19.729.714,02	17,46	93.270.285,98
Transferências do Exterior	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Demais Transferências Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.728.500,00	3.728.500,00	416.692,91	11,18	416.692,91	11,18	3.311.807,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	853.500,00	853.500,00	149.114,13	17,47	149.114,13	17,47	704.385,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	425.000,00	425.000,00	24.729,54	5,82	24.729,54	5,82	400.270,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.450.000,00	2.450.000,00	242.849,24	9,91	242.849,24	9,91	2.207.150,76
RECEITAS DE CAPITAL	133.189.900,00	133.189.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.189.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.900.000,00	100.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	49.000.000,00	49.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	51.900.000,00	51.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.900.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.286.900,00	32.286.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.286.900,00
Transferências da União e de suas Entidades	28.321.400,00	28.321.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.321.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.965.500,00	3.965.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.965.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	54.117.550,00	54.117.550,00	7.751.168,62	14,32	7.751.168,62	14,32	46.366.381,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	966.129.400,00	966.129.400,00	126.168.363,50	13,06	126.168.363,50	13,06	839.961.036,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 5

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE		JAN A FEV		A REALIZAR
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	966.129.400,00	966.129.400,00	126.168.363,50	13,06	126.168.363,50	13,06	839.961.036,50
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	966.129.400,00	966.129.400,00	126.168.363,50	13,06	126.168.363,50	13,06	839.961.036,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.274.271,87			16.274.271,87		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		16.274.271,87			16.274.271,87		



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 of 5

RRRO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a", "b", e "c", do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ²
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
			(f)	(f)		(h)	(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	904.587.800,00	920.683.391,25	485.938.537,08	485.938.537,08	434.744.854,17	102.538.916,98	102.538.916,98	818.144.474,27	94.710.235,83	0,00
DESPESAS CORRENTES	695.341.200,00	713.163.131,15	469.120.283,45	469.120.283,45	244.042.847,70	99.505.828,66	99.505.828,66	613.657.302,49	92.650.819,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	426.731.150,00	422.614.270,88	352.924.235,88	352.924.235,88	69.690.035,00	67.211.447,96	67.211.447,96	355.402.822,92	65.441.227,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.687.600,00	2.687.600,00	232.000,00	232.000,00	2.455.600,00	54.411,43	54.411,43	2.633.188,57	54.411,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.922.450,00	287.861.260,27	115.964.047,57	115.964.047,57	171.897.212,70	32.239.969,27	32.239.969,27	255.621.291,00	27.155.180,32	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	265.922.450,00	287.861.260,27	115.964.047,57	115.964.047,57	171.897.212,70	32.239.969,27	32.239.969,27	255.621.291,00	27.155.180,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	200.246.600,00	203.680.260,10	16.818.253,63	16.818.253,63	186.862.006,47	3.033.088,32	3.033.088,32	200.647.171,78	2.059.416,67	0,00
INVESTIMENTOS	189.455.900,00	196.391.342,00	15.689.883,29	15.689.883,29	180.701.458,71	2.789.779,13	2.789.779,13	193.601.562,87	1.816.107,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.335.600,00	1.833.818,10	0,00	0,00	1.833.818,10	0,00	0,00	1.833.818,10	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.455.100,00	5.455.100,00	1.128.370,34	1.128.370,34	4.326.729,66	243.309,19	243.309,19	5.211.790,81	243.309,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.000.000,00	3.840.000,00	0,00	0,00	3.840.000,00	0,00	0,00	3.840.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	42.134.500,00	44.508.200,00	41.396.252,92	41.396.252,92	3.111.947,08	9.552.965,44	9.552.965,44	34.955.234,56	4.854.982,25	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	946.722.300,00	965.191.591,25	527.334.790,00	527.334.790,00	437.856.801,25	112.091.882,42	112.091.882,42	853.099.708,83	99.565.218,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	946.722.300,00	965.191.591,25	527.334.790,00	527.334.790,00	437.856.801,25	112.091.882,42	112.091.882,42	853.099.708,83	99.565.218,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	946.722.300,00	965.191.591,25	527.334.790,00	527.334.790,00	0,00	0,00	0,00	853.099.708,83	26.603.145,42	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	946.722.300,00	965.191.591,25	527.334.790,00	527.334.790,00	0,00	0,00	0,00	853.099.708,83	126.168.363,50	0,00
RESERVA DO RPPS	19.407.100,00	19.407.100,00	0,00	0,00	19.407.100,00	0,00	0,00	19.407.100,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

4 of 5

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV		
					(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	54.117.550,00	54.117.550,00	7.751.168,62	14,32	7.751.168,62	14,32	46.366.381,38
RECEITAS CORRENTES	54.117.550,00	54.117.550,00	7.751.168,62	14,32	7.751.168,62	14,32	46.366.381,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	21.567.550,00	21.567.550,00	3.487.450,60	16,17	3.487.450,60	16,17	18.080.099,40
Contribuições Sociais	21.567.550,00	21.567.550,00	3.487.450,60	16,17	3.487.450,60	16,17	18.080.099,40
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.550.000,00	32.550.000,00	4.263.718,02	13,10	4.263.718,02	13,10	28.286.281,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	32.550.000,00	32.550.000,00	4.263.718,02	13,10	4.263.718,02	13,10	28.286.281,98
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

5 of 5

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	42.134.500,00	44.508.200,00	41.396.252,92	41.396.252,92	3.111.947,08	9.552.965,44	9.552.965,44	34.955.234,56	4.854.982,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.134.500,00	44.508.200,00	41.396.252,92	41.396.252,92	3.111.947,08	9.552.965,44	9.552.965,44	34.955.234,56	4.854.982,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.584.500,00	25.958.200,00	23.396.252,92	23.396.252,92	2.561.947,08	4.198.693,86	4.198.693,86	21.759.506,14	2.177.883,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.550.000,00	18.550.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	550.000,00	5.354.271,58	5.354.271,58	13.195.728,42	2.677.098,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			BIMESTRE	JAN A FEV		%	BIMESTRE			JAN A FEV	%
RRRO - Anexo 2 (URF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	RS 1										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	904.587.800,00	920.683.391,25	485.938.537,08	485.938.537,08	92,15	434.744.854,17	102.538.916,98	91,48	818.144.474,27	0,00	
LEGISLATIVA	26.455.450,00	26.455.450,00	4.129.009,87	4.129.009,87	0,78	22.326.440,13	2.869.512,81	2,56	23.585.937,19	0,00	
Ação LEGISLATIVA	26.179.450,00	26.179.450,00	4.082.053,43	4.082.053,43	0,77	22.097.396,57	2.822.556,37	2,52	23.356.893,63	0,00	
Demais Subfunções	276.000,00	276.000,00	46.956,44	46.956,44	0,01	229.043,56	46.956,44	0,04	229.043,56	0,00	
ESSENCIAL à JUSTIÇA	2.375.500,00	2.052.500,00	821.969,77	821.969,77	0,16	1.230.530,23	95.127,62	0,08	1.957.372,38	0,00	
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	2.375.500,00	2.052.500,00	821.969,77	821.969,77	0,16	1.230.530,23	95.127,62	0,08	1.957.372,38	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	108.394.900,00	113.370.428,00	85.079.082,74	85.079.082,74	16,13	28.291.345,26	14.816.626,79	13,22	98.553.801,21	0,00	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.308.000,00	3.308.000,00	2.976.537,30	2.976.537,30	0,56	331.962,70	596.444,75	0,53	2.712.055,25	0,00	
CONTROLE INTERNO	514.100,00	523.000,00	90.800,00	90.800,00	0,02	432.200,00	9.400,00	0,01	513.600,00	0,00	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.534.500,00	1.534.500,00	3.000,00	3.000,00	0,00	1.531.500,00	3.000,00	0,00	1.531.500,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	25.556.500,00	24.556.500,00	16.088.466,11	16.088.466,11	3,05	8.468.033,89	3.536.643,88	3,16	21.019.856,12	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	1.299.500,00	1.283.876,00	714.668,61	714.668,61	0,14	569.207,39	214.551,66	0,19	1.069.324,34	0,00	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	19.300,00	10.400,00	1.260,00	1.260,00	0,00	18.040,00	1.260,00	0,00	19.300,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	16.140.100,00	15.016.028,00	65.204.350,72	65.204.350,72	12,36	16.949.301,28	10.455.326,50	9,33	71.698.325,50	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.168.000,00	82.153.652,00	13.681.525,41	13.681.525,41	2,59	1.334.502,59	3.201.869,21	2,86	11.855.158,79	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	16.316.100,00	15.057.028,00	13.681.525,41	13.681.525,41	2,59	1.334.502,59	3.201.869,21	2,86	11.855.158,79	0,00	
POLICIAMENTO	16.140.100,00	15.016.028,00	65.204.350,72	65.204.350,72	12,36	16.949.301,28	10.455.326,50	9,33	71.698.325,50	0,00	
DEFESA CIVIL	92.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.129.400,00	24.000.972,00	11.230.333,98	11.230.333,98	2,13	12.770.638,02	3.721.525,35	3,32	20.279.446,65	0,00	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.375.600,00	1.375.600,00	100,00	100,00	0,00	1.375.500,00	100,00	0,00	1.375.500,00	0,00	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.877.500,00	1.877.500,00	54.401,77	54.401,77	0,01	1.823.098,23	53.970,11	0,05	1.823.529,89	0,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.145.400,00	19.997.472,00	10.724.617,31	10.724.617,31	2,03	9.272.854,69	3.549.327,10	3,17	16.448.144,90	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	554.900,00	574.400,00	451.214,90	451.214,90	0,09	123.185,10	118.128,14	0,11	456.271,86	0,00	
Demais Subfunções	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	75.510.000,00	75.510.000,00	68.243.116,20	68.243.116,20	12,94	7.266.883,80	9.540.753,73	8,51	65.969.246,27	0,00	
PREVIDÊNCIA BÁSICA	70.172.000,00	70.172.000,00	66.029.202,62	66.029.202,62	12,52	4.142.797,38	8.976.993,20	8,01	61.195.006,80	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.338.000,00	5.338.000,00	2.213.913,58	2.213.913,58	0,42	3.124.086,42	563.760,53	0,50	4.774.239,47	0,00	
SÁUDE	18.102.400,00	19.510.949,99	110.351.404,97	110.351.404,97	20,93	84.758.091,02	26.041.377,42	23,23	169.068.118,57	0,00	
ATENÇÃO BÁSICA	27.313.100,00	31.614.697,38	7.553.476,44	7.553.476,44	1,43	24.061.220,94	3.221.491,92	2,87	28.393.205,46	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	61.551.700,00	66.599.329,72	28.367.160,23	28.367.160,23	5,38	38.232.169,49	9.506.384,26	8,48	57.092.945,46	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.187.600,00	1.187.600,00	0,00	0,00	0,00	1.187.600,00	0,00	0,00	1.187.600,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.584.200,00	11.490.594,24	7.442.377,73	7.442.377,73	1,41	4.048.216,51	1.558.551,84	1,39	9.932.042,40	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	260.300,00	586.050,35	51.791,35	51.791,35	0,01	534.259,00	9.172,95	0,01	576.877,40	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.125.500,00	83.631.224,30	66.936.599,22	66.936.599,22	12,69	16.694.625,08	11.745.776,45	10,48	71.885.447,85	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)		%	BIMESTRE			JAN A FEV (d)	%
EDUCAÇÃO	184.914.600,00	186.092.427,26	133.869.864,82	25,39	52.222.562,44	23.378.891,05	20,86	162.713.536,21	0,00		
ENSINO FUNDAMENTAL	138.513.000,00	124.461.668,26	92.866.733,97	17,61	31.594.934,29	16.786.012,36	14,98	107.675.655,90	0,00		
EDUCAÇÃO INFANTIL	28.933.800,00	36.701.100,00	30.204.110,92	5,73	6.496.989,08	5.350.720,70	4,77	31.350.379,30	0,00		
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.291.500,00	2.235.500,00	1.545.850,32	0,29	689.649,68	294.946,71	0,26	1.940.553,29	0,00		
EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.065.300,00	5.007.300,00	4.523.030,93	0,86	484.269,07	776.716,41	0,69	4.230.583,59	0,00		
Demais Subfunções	12.111.000,00	17.686.859,00	4.730.138,68	0,90	12.956.720,32	170.494,87	0,15	17.516.364,13	0,00		
CULTURA	17.259.500,00	21.147.304,00	14.607.068,47	2,77	6.540.435,53	3.455.406,31	3,08	17.692.097,69	0,00		
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.643.500,00	5.643.500,00	800.796,56	0,15	4.842.703,44	600.796,56	0,54	5.042.703,44	0,00		
DIFUSÃO CULTURAL	6.708.000,00	11.320.953,29	10.061.070,91	1,91	1.259.882,38	2.213.107,88	1,97	9.107.845,41	0,00		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.908.000,00	4.183.050,71	3.745.201,00	0,71	641.849,71	641.501,87	0,57	3.541.548,84	0,00		
DIREITOS DA CIDADANIA	1.477.500,00	1.446.252,00	1.077.351,41	0,20	368.900,59	209.702,45	0,19	1.236.549,55	0,00		
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.477.500,00	1.446.252,00	1.077.351,41	0,20	368.900,59	209.702,45	0,19	1.236.549,55	0,00		
URBANISMO	127.972.500,00	128.325.900,00	4.160.142,26	0,79	124.165.757,74	2.092.710,25	1,87	126.233.189,75	0,00		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	109.554.000,00	109.802.400,00	2.360.905,41	0,45	107.441.494,59	546.420,70	0,49	109.255.979,30	0,00		
SERVIÇOS URBANOS	16.883.500,00	16.878.500,00	1.640.000,00	0,31	15.238.500,00	1.546.289,55	1,38	15.332.210,45	0,00		
Demais Subfunções	1.535.500,00	1.645.000,00	159.236,85	0,03	1.485.763,15	0,00	0,00	1.645.000,00	0,00		
HABITAÇÃO	4.875.500,00	4.927.100,00	344.600,00	0,07	4.582.500,00	11.000,00	0,01	4.916.100,00	0,00		
HABITAÇÃO URBANA	4.875.500,00	4.927.100,00	344.600,00	0,07	4.582.500,00	11.000,00	0,01	4.916.100,00	0,00		
SANEAMENTO	22.519.000,00	22.519.000,00	4.801.784,08	0,91	17.717.215,92	2.108.377,49	1,88	20.410.622,51	0,00		
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	22.519.000,00	22.519.000,00	4.801.784,08	0,91	17.717.215,92	2.108.377,49	1,88	20.410.622,51	0,00		
GESTÃO AMBIENTAL	2.745.500,00	3.018.000,00	747.230,80	0,14	2.270.769,20	254.992,35	0,23	2.765.007,65	0,00		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.569.000,00	2.881.219,02	741.515,80	0,14	2.139.703,22	253.662,35	0,23	2.627.556,67	0,00		
CONTROLE AMBIENTAL	176.500,00	136.780,98	5.715,00	0,00	131.065,98	1.330,00	0,00	135.450,98	0,00		
AGRICULTURA	3.059.550,00	3.054.550,00	150.236,85	0,03	2.904.313,15	150.236,85	0,13	2.904.313,15	0,00		
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	3.550,00	0,00	0,00	3.550,00	0,00		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.050.500,00	3.045.500,00	150.236,85	0,03	2.895.263,15	150.236,85	0,13	2.895.263,15	0,00		
Demais Subfunções	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00		
INDÚSTRIA	1.304.500,00	1.304.500,00	0,00	0,00	1.304.500,00	0,00	0,00	1.304.500,00	0,00		
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.304.500,00	1.304.500,00	0,00	0,00	1.304.500,00	0,00	0,00	1.304.500,00	0,00		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.351.000,00	3.226.000,00	2.445.226,53	0,46	780.773,47	441.839,73	0,39	2.784.160,27	0,00		
PROMOÇÃO COMERCIAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00		
COMÉRCIO EXTERIOR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00		
TURISMO	3.338.000,00	3.213.000,00	2.445.226,53	0,46	767.773,47	441.839,73	0,39	2.771.160,27	0,00		
ENERGIA	8.480.500,00	8.480.500,00	1.036.861,31	0,20	7.443.638,69	970.293,87	0,87	7.510.206,13	0,00		
ENERGIA ELÉTRICA	8.480.500,00	8.480.500,00	1.036.861,31	0,20	7.443.638,69	970.293,87	0,87	7.510.206,13	0,00		

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	%	(b/total b)	BIMESTRE	JAN A FEV (d)			%	(d/total d)
TRANSPORTE	67.695.500,00	66.361.756,00	22.784.297,48	22.784.297,48	43.577.458,52	7.743.749,54	7.743.749,54	6,91	58.618.006,46	0,00		
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	56.881.500,00	54.981.500,00	13.500.692,36	13.500.692,36	2,56	41.480.807,64	4.857.805,24	4,33	50.123.694,76	0,00		
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1.979.500,00	1.948.252,00	1.382.273,95	1.382.273,95	0,26	565.978,05	275.536,87	0,25	1.672.715,13	0,00		
Demais Subfunções	8.834.500,00	9.432.004,00	7.901.331,17	7.901.331,17	1,50	1.530.672,83	2.610.407,43	2,33	6.821.596,57	0,00		
DESPORTO E LAZER	7.888.400,00	7.241.528,00	5.017.059,79	5.017.059,79	0,95	2.224.468,21	1.137.203,54	1,01	6.104.324,46	0,00		
DESPORTO DE RENDIMENTO	1.134.500,00	1.134.500,00	91.881,20	91.881,20	0,02	1.042.618,80	8.800,00	0,01	1.125.700,00	0,00		
DESPORTO COMUNITÁRIO	5.824.900,00	5.824.900,00	4.789.531,59	4.789.531,59	0,91	1.035.368,41	1.116.710,44	1,00	4.708.189,56	0,00		
LAZER	629.000,00	282.128,00	135.647,00	135.647,00	0,03	146.481,00	11.693,10	0,01	270.434,90	0,00		
ENCARGOS ESPECIAIS	8.142.500,00	8.142.500,00	1.360.370,34	1.360.370,34	0,26	6.782.129,66	297.720,62	0,27	7.844.779,38	0,00		
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.792.500,00	1.792.500,00	435.370,34	435.370,34	0,08	1.357.129,66	143.361,22	0,13	1.649.138,78	0,00		
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	6.350.000,00	6.350.000,00	925.000,00	925.000,00	0,18	5.425.000,00	154.359,40	0,14	6.195.640,60	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.000.000,00	3.840.000,00	0,00	0,00	0,00	3.840.000,00	0,00	0,00	3.840.000,00	0,00		
Demais Subfunções	9.000.000,00	3.840.000,00	0,00	0,00	0,00	3.840.000,00	0,00	0,00	3.840.000,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	42.134.500,00	44.500.200,00	41.396.252,92	41.396.252,92	7,85	3.111.947,08	9.552.965,44	8,52	34.955.234,56	0,00		
LEGISLATIVA	920.000,00	920.000,00	167.268,50	167.268,50	0,03	752.731,50	167.268,50	0,15	752.731,50	0,00		
Ação LEGISLATIVA	920.000,00	920.000,00	167.268,50	167.268,50	0,03	752.731,50	167.268,50	0,15	752.731,50	0,00		
ESSENCIAL À JUSTIÇA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00		
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00		
ADMINISTRAÇÃO	23.094.400,00	23.326.400,00	22.357.600,00	22.357.600,00	4,24	968.800,00	6.044.537,48	5,39	17.281.862,52	0,00		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	170.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	0,04	0,00	28.530,44	0,03	163.469,56	0,00		
CONTROLE INTERNO	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00		
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.430.000,00	1.430.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,27	30.000,00	180.907,18	0,16	1.249.092,82	0,00		
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	90.000,00	90.000,00	9.600,00	9.600,00	0,00	80.400,00	1.388,12	0,00	88.611,88	0,00		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.404.000,00	21.614.000,00	20.756.000,00	20.756.000,00	3,94	858.000,00	5.833.711,74	5,20	15.780.288,26	0,00		
SEGURANÇA PÚBLICA	787.800,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,38	0,00	248.735,75	0,22	1.751.264,25	0,00		
POLÍCIAMENTO	787.800,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,38	0,00	248.735,75	0,22	1.751.264,25	0,00		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	614.600,00	594.600,00	368.500,00	368.500,00	0,07	226.100,00	122.298,78	0,11	472.301,22	0,00		
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	614.500,00	594.500,00	368.500,00	368.500,00	0,07	226.000,00	122.298,78	0,11	472.201,22	0,00		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00		
Saúde	5.618.300,00	5.638.300,00	5.628.276,97	5.628.276,97	1,07	10.023,03	1.159.292,34	1,03	4.479.007,66	0,00		
ATENÇÃO BÁSICA	905.200,00	905.200,00	905.000,00	905.000,00	0,17	200,00	157.127,29	0,14	748.072,71	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	601.600,00	601.600,00	601.500,00	601.500,00	0,11	100,00	107.608,20	0,10	493.991,80	0,00		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.111.300,00	4.131.300,00	4.121.776,97	4.121.776,97	0,78	9.523,03	894.556,85	0,80	3.236.743,15	0,00		

Fonte: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RRR0 - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS I

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			BIMESTRE	JAN A FEV	%	(b/total b)	BIMESTRE	JAN A FEV			%	(d/total d)
EDUCAÇÃO	10.129.900,00	11.004.900,00	9.961.125,53	9.961.125,53	1,89	1.043.774,47	1.659.256,25	1,48	9.345.643,75	0,00		
ENSINO FUNDAMENTAL	7.021.300,00	7.825.800,00	6.900.925,51	6.900.925,51	1,31	924.874,49	1.158.863,74	1,03	6.666.936,26	0,00		
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.942.100,00	2.952.600,00	2.844.200,02	2.844.200,02	0,54	108.399,98	465.809,27	0,42	2.486.790,73	0,00		
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	132.500,00	192.500,00	192.000,00	192.000,00	0,04	500,00	31.951,38	0,03	160.548,62	0,00		
EDUCAÇÃO ESPECIAL	34.000,00	34.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00	10.000,00	2.631,86	0,00	31.368,14	0,00		
CULTURA	100.500,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	0,03	0,00	27.623,23	0,02	127.376,77	0,00		
DIFUSO CULTURAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	0,03	0,00	27.623,23	0,02	127.376,77	0,00		
DIREITOS DA CIDADANIA	30.500,00	30.500,00	30.000,00	30.000,00	0,01	500,00	2.131,85	0,00	28.368,15	0,00		
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	30.500,00	30.500,00	30.000,00	30.000,00	0,01	500,00	2.131,85	0,00	28.368,15	0,00		
URBANISMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00		
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	166.000,00	166.000,00	145.800,00	145.800,00	0,03	20.200,00	29.903,66	0,03	136.096,34	0,00		
TURISMO	166.000,00	166.000,00	145.800,00	145.800,00	0,03	20.200,00	29.903,66	0,03	136.096,34	0,00		
TRANSPORTE	371.500,00	371.500,00	342.624,31	342.624,31	0,06	28.875,69	53.776,30	0,05	317.723,70	0,00		
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	20.500,00	20.500,00	2.624,31	2.624,31	0,00	17.875,69	201,87	0,00	20.298,13	0,00		
Demais Subfunções	351.000,00	351.000,00	340.000,00	340.000,00	0,06	11.000,00	53.574,43	0,05	297.425,57	0,00		
DESPORTO E LAZER	250.000,00	250.000,00	240.057,61	240.057,61	0,05	9.942,39	38.141,30	0,03	211.858,70	0,00		
DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	250.000,00	240.057,61	240.057,61	0,05	9.942,39	38.141,30	0,03	211.858,70	0,00		
TOTAL (III) = (I+ II)	946.722.300,00	965.191.591,25	527.334.790,00	527.334.790,00	100,00	437.856.801,25	112.091.882,42	100,00	853.099.708,83	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2022 A FEV/2023

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SETE/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	61.114.667,11	58.972.457,12	67.878.460,77	72.604.460,70	71.983.424,69	66.436.069,91	59.058.277,80	70.605.331,22	62.446.786,96	76.890.146,66	66.182.083,46	65.576.340,52	799.553.506,92	856.342.610,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.354.707,26	8.148.646,14	8.178.935,61	10.647.166,39	17.738.359,47	10.190.025,08	10.688.824,13	9.870.687,03	11.389.804,99	14.520.052,21	7.983.405,12	10.048.424,12	129.298.455,55	149.355.060,27
IPSTU	317.972,66	401.115,34	683.616,83	903.512,67	7.198.931,79	1.107.530,12	1.154.698,73	924.194,25	741.010,04	704.467,99	382.012,93	2.76.454,52	14.795.517,87	22.069.196,19
ISS	4.241.326,08	3.795.754,48	4.948.918,68	4.805.411,87	4.796.828,90	4.330.238,76	4.676.178,64	4.474.181,91	4.558.915,16	4.030.431,44	3.469.808,08	3.101.798,94	51.230.082,94	60.361.864,08
ITBI	273.987,09	519.439,59	514.500,89	513.977,74	435.434,34	831.918,23	737.836,10	681.992,64	2.363.923,46	2.149.811,31	992.789,78	1.631.573,70	11.647.244,87	11.003.000,00
IRRF	3.677.065,95	2.938.735,29	2.132.103,98	4.028.920,32	3.811.870,76	3.576.808,00	3.699.031,67	3.478.825,59	3.495.244,53	7.409.177,30	2.891.677,36	3.936.377,41	45.075.888,16	49.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	844.355,48	493.601,44	439.735,23	395.343,79	1.495.293,68	343.239,97	420.496,99	311.492,64	230.711,80	226.164,17	247.116,97	1.102.199,55	6.549.751,71	6.821.000,00
Contribuições	2.429.466,81	2.734.190,28	2.590.966,31	2.967.165,06	2.881.540,34	2.819.725,95	2.910.222,62	2.824.317,18	2.806.214,84	5.744.065,59	1.512.054,45	2.710.825,22	34.930.754,65	38.801.550,00
Receita Patrimonial	1.552.634,39	2.959.578,06	7.092.366,14	6.755.610,76	3.509.869,65	2.857.909,90	1.586.673,73	1.487.389,87	1.594.733,12	3.730.411,12	1.509.797,22	1.468.964,32	36.105.719,22	23.011.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.503.374,35	2.932.710,71	7.037.295,19	6.726.047,59	3.465.094,89	2.822.516,84	1.542.216,00	1.458.357,31	1.565.197,06	3.684.169,36	1.486.831,64	1.388.008,28	35.012.819,22	22.366.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	49.260,04	26.867,35	55.070,95	29.563,17	44.774,76	34.874,06	43.757,73	29.032,56	29.536,06	46.241,76	22.965,58	809.960,04	492.900,06	645.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.295,43	5.275,44	8.295,57	10.140,14	8.415,06	9.083,35	5.635,00	10.372,67	5.785,00	2.015,78	1.470,44	3.533,72	76.337,60	112.000,00
Transferências Correntes	47.519.290,54	44.918.918,23	49.038.010,98	51.412.008,51	46.706.763,92	50.298.493,34	43.727.850,00	56.036.500,95	45.602.619,54	52.552.836,35	54.967.142,74	51.136.093,72	593.916.528,62	641.334.200,00
Cota Parte do FPM	5.092.862,02	6.036.844,88	6.715.387,52	6.283.526,53	8.457.231,36	6.144.636,20	12.110.726,92	5.384.461,97	6.767.288,54	4.063.403,23	6.563.191,09	9.096.199,60	82.175.759,86	97.000.000,00
Cota Parte do ICMS	19.971.886,54	17.976.280,17	18.437.091,86	16.992.416,11	15.818.315,39	21.780.291,66	10.065.291,06	20.890.000,00	16.733.605,45	23.576.915,09	24.193.376,27	18.736.502,86	225.171.972,44	240.000.000,00
Cota Parte do IPVA	786.930,02	1.291.374,09	838.439,30	942.645,94	524.147,10	494.641,48	463.264,08	326.282,75	292.469,06	225.514,01	748.971,18	4.590.355,82	11.525.034,83	14.000.000,00
Cota Parte do ITR	298.169,86	236.280,25	0,00	668.831,66	210.075,25	163.603,42	547.806,72	8.092.462,32	2.949.056,45	3.009.462,00	2.268.455,74	1.258.24,81	18.570.028,48	23.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	183.376,92	186.499,65	99.150,26	139.889,96	144.192,54	114.853,64	151.517,09	154.636,11	112.443,93	159.759,51	152.754,13	108.932,07	1.708.005,81	2.200.000,00
Transferências do FUNDEB	8.531.435,40	8.089.194,70	8.432.480,44	7.745.991,57	7.113.138,41	9.178.307,14	9.744.433,34	9.744.433,34	7.831.243,59	8.432.727,97	10.179.213,69	9.775.727,37	102.099.977,36	113.000.000,00
Outras Transferências Correntes	12.654.629,78	11.102.444,49	14.515.461,60	18.638.706,74	14.439.663,87	12.422.159,82	13.243.160,39	11.444.224,46	10.916.512,32	13.085.054,54	10.861.180,64	8.702.551,19	152.025.749,84	152.134.200,00
Outras Receitas Correntes	252.272,68	205.848,97	234.886,16	11.38.476,25	261.351,29	139.354,32	376.063,52	1.047.629,67	340.765,61	208.213,49	208.479,42	2.082.711,22	5.225.711,22	3.728.500,00
DEDUÇÕES (II)	7.309.349,48	8.805.593,15	12.629.728,99	13.042.873,86	8.513.788,27	9.089.080,29	6.850.054,09	9.389.966,82	7.762.652,71	13.297.067,13	8.046.148,14	8.886.613,93	113.022.916,86	111.401.550,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.760.081,85	1.854.977,83	1.832.423,15	2.084.498,42	2.106.387,85	2.170.583,85	2.238.814,75	2.139.742,26	2.152.009,20	5.287.777,42	975.328,94	2.131.913,03	26.734.538,55	28.001.550,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	165.671,04	86.843,10	86.843,10	691.031,20	66.451,10	90.794,57	0,00	223.454,68	89.767,52	186.635,15	89.767,52	89.767,52	1.866.906,89	1.200.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	116.951,59	1.718.316,46	5.492.449,01	5.261.882,24	1.923.816,98	1.088.096,64	54.396,62	57.201,31	149.903,35	2.270.126,09	171.385,55	1.33.490,02	18.438.015,86	8.560.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	5.266.645,00	5.145.455,76	5.218.013,73	5.005.462,00	4.417.132,34	5.739.605,23	4.556.842,72	6.969.568,57	5.370.972,64	5.552.528,47	6.809.666,13	6.531.562,97	66.583.455,56	73.640.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-III)	53.805.317,63	50.166.863,97	55.057.731,78	59.561.586,84	63.469.636,42	57.346.989,62	52.208.223,71	61.215.364,40	54.684.134,25	63.593.079,53	58.135.935,32	56.689.726,59	685.930.590,06	744.941.060,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00	1.990.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (III - IV)	53.805.317,63	50.166.863,97	54.907.731,78	55.411.586,84	63.469.636,42	57.346.989,62	52.208.223,71	61.215.364,40	54.684.134,25	63.593.079,53	58.135.935,32	56.689.726,59	681.630.590,06	742.951.060,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (VI - V)	53.805.317,63	50.166.863,97	54.907.731,78	55.411.586,84	63.469.636,42	57.346.989,62	52.208.223,71	61.215.364,40	54.684.134,25	63.593.079,53	58.135.935,32	56.689.726,59	681.630.590,06	742.951.060,27



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			11.291.460,35
Ativo			3.100.638,45
Inativo			2.896.614,95
Pensionista			188.950,40
Receita de Contribuições Patronais			15.073,10
Ativo			3.487.450,60
Inativo			3.487.450,60
Pensionista			0,00
Receita Patrimonial			0,00
Receitas Imobiliárias			260.237,85
Receitas de Valores Mobiliários			0,00
Outras Receitas Patrimoniais			260.237,85
Receita de Serviços			0,00
Outras Receitas Correntes			0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			4.443.133,45
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			179.415,43
Demais Receitas Correntes			4.263.718,02
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00
Amortização de Empréstimos			0,00
Outras Receitas de Capital			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			7.027.742,33
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
Benefícios			8.588.600,64
Aposentadorias			7.512.474,16
Pensões por Morte			1.076.126,48
Outras Despesas Previdenciárias			0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00
Demais Despesas Previdenciárias			0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)			8.588.600,64
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS			



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 of 4

	RS-1
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-1.560.858,31
	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	19.407.100,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	32.544.955,53
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.992.121,78
Investimentos e Aplicações	357.185.185,31
Outros Bens e Direitos	33.892.214,19
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita de Serviços	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 of 4

	RS 1
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
			5.880.000,00	61.205,74	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			5.880.000,00	61.205,74	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

		RS 1			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	4.787.000,00	1.951.010,00	307.760,53	249.824,11	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.985.000,00	839.000,00	111.232,51	57.296,09	0,00
Demais Despesas Correntes	2.802.000,00	1.112.010,00	196.528,02	192.528,02	0,00
Despesas de Capital (XIV)	551.000,00	262.903,58	256.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	5.338.000,00	2.213.913,58	563.760,53	249.824,11	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	542.000,00	-2.152.707,84	-502.554,79	-188.618,37	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			2.789.928,46
Investimentos e Aplicações			12.387.145,86
Outros Bens e Direitos			0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 3
 RS 1

	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
			Jan a Fev/2023	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso III)				
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		740.984.400,00	114.815.697,41	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		145.474.400,00	18.031.829,24	
IPTU		18.600.000,00	658.467,45	
ISS		59.950.400,00	6.571.607,02	
ITBI		11.003.000,00	2.624.363,48	
IRRF		49.100.000,00	6.828.074,77	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.821.000,00	1.349.316,52	
Contribuições		10.800.000,00	1.115.637,70	
Receta Patrimonial		14.385.300,00	2.663.921,47	
Aplicações Financeiras (II)		13.806.300,00	2.569.964,35	
Outras Receitas Patrimoniais		579.000,00	93.957,12	
Transferências Correntes		567.694.200,00	92.762.007,36	
Cota Parte do FPM		79.200.000,00	12.527.512,59	
Cota Parte do ICMS		192.000.000,00	34.343.903,35	
Cota Parte do IPVA		11.200.000,00	4.271.461,60	
Cota Parte do ITR		18.400.000,00	1.915.424,47	
Transferências da LC 61/1989		1.760.000,00	209.348,96	
Transferências do FUNDEB		113.000.000,00	19.954.941,06	
Outras Transferências Correntes		152.134.200,00	19.539.415,33	
Demais Receitas Correntes		2.630.500,00	242.301,64	
Outras Receitas Financeiras (III)		1.500,00	1.737,63	
Receitas Correntes Restantes		2.629.000,00	240.564,01	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = I - II - III		727.176.600,00	112.243.995,43	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		83.395.100,00	11.047.790,52	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		91.955.100,00	11.352.666,09	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		133.189.900,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)		100.900.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00	
Alienação de Bens		3.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens		3.000,00	0,00	
Transferências de Capital		32.286.900,00	0,00	
Convênios		25.807.400,00	0,00	
Outras Transferências de Capital		6.479.500,00	0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = VII - VIII - IX - X - XI - XII		32.289.900,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = IV + V + XIII + XIV		842.861.600,00	123.291.785,95	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = IV + XIII		759.466.500,00	112.243.995,43	

FONTE: SCP1 - Contabilidade [9.25.2.5.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 2 of 3
 R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR	
					PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	685.674.331,15	444.916.323,75	100.162.432,93	88.667.376,66	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	379.437.470,88	311.832.286,18	62.710.308,67	58.973.214,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.687.600,00	232.000,00	54.411,43	54.411,43	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	303.549.260,27	132.852.037,57	37.397.712,83	29.639.750,73	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	303.549.260,27	132.852.037,57	37.397.712,83	29.639.750,73	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = XVIII - XIX	682.986.731,15	444.684.323,75	100.108.021,50	88.612.965,23	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	71.997.000,00	65.600.212,62	8.896.361,17	8.838.424,75	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	203.129.260,10	16.555.350,05	2.777.088,32	2.059.416,67	0,00	0,00
Investimentos	195.840.342,00	15.426.979,71	2.533.779,13	1.816.107,48	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1.833.818,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.833.818,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.455.100,00	1.128.370,34	243.309,19	243.309,19	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = XXIII - XXIV - XXV - XXVI - X	197.674.160,10	15.426.979,71	2.533.779,13	1.816.107,48	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	551.000,00	262.903,58	256.000,00	8.838.424,75	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	91.955.100,00	65.863.116,20	9.152.361,17	8.838.424,75	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXII)	957.048.891,25	525.974.419,66	111.794.161,80	99.267.497,46	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = XX + XXVII + XXX + XXXI	884.500.891,25	460.111.303,46	102.641.800,63	90.429.072,71	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - XXXIIa - XXXIIb - XXXIIc						24.024.288,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIa - XXXIIIa - XXXIIIb - XXXIIIc						21.814.922,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.684.901,34
JUROS NOMINAIS	
Jan a Fev/2023	
VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.569.964,35
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	232.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV - XXXVI - XXXVII	26.362.252,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCP1 - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 3 of 3
 R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Fev/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	208.709.260,34	208.608.626,16
DEDUÇÕES (XL)	126.350.963,01	126.257.104,27
Disponibilidade de Caixa	126.350.963,01	126.257.104,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	131.686.411,35	137.951.936,70
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.335.448,34	3.024.823,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.031.525,38	8.670.009,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = XXXIX - XL	82.358.297,33	82.351.521,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = XLIIa - XLIIb		6.775,44
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = XLIIa - XLIIb		2.310.625,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)		-2.303.849,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-4.641.814,02

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	19.407.100,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 1

RR00 - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Saldo z = (a+b) - (c+d)	Cancelados (d)	Pagos (c)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)	Inscritos		Liquidados (b)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)					Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
01	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	239.528,60	5.116.336,32	4.963.921,49	0,00	391.943,43	2.242.360,97	50.512.810,71	14.150.286,87	11.517.243,46	213.235,45	41.024.692,77	41.416.636,20
0101	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.145,64	481.145,64	0,00	135.412,79	135.412,79
02	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.558,43	481.145,64	481.145,64	0,00	135.412,79	135.412,79
02	PODER EXECUTIVO	239.528,60	5.116.336,32	4.963.921,49	0,00	391.943,43	2.242.360,97	49.896.252,28	13.669.141,23	11.036.097,82	213.235,45	40.889.279,98	41.281.223,41
0224	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	52.088,47	1.622.926,12	1.599.603,50	0,00	75.411,09	254.564,55	1.156.138,71	377.955,04	260.399,83	19.469,44	1.130.833,99	1.206.245,08
0225	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	899,80	1.085.629,94	935.521,07	0,00	151.008,67	1.082.630,60	9.914.648,80	5.401.546,51	3.486.603,67	170.559,90	7.340.115,83	7.491.124,50
0227	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	776,89	887.881,26	867.478,67	0,00	21.179,48	93.799,79	502.279,48	165.494,94	144.493,24	466,50	451.119,53	472.299,01
0235	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	832,08	77.212,46	76.460,23	0,00	1.584,31	47.563,48	37.044,85	18.430,22	18.430,22	0,00	66.177,11	67.761,42
0237	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	109.434,03	373.952,37	398.441,84	0,00	84.944,56	680.489,82	37.442.701,42	7.425.570,96	6.975.517,93	0,00	31.147.673,31	31.232.617,87
0239	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	1.100,18	4.698,55	4.523,74	0,00	1.274,99	10.899,47	183.815,44	1.499,89	1.499,89	0,00	193.215,02	194.490,01
0242	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	74.353,15	196.379,39	218.840,83	0,00	51.891,71	48.237,09	386.264,53	168.406,71	124.447,12	22.739,61	287.314,89	339.206,60
0244	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	21.694,88	21.694,87	0,00	0,01	2.031,94	0,00	310,50	310,50	0,00	1.721,44	1.721,45
0246	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	44,00	845.961,35	841.356,74	0,00	4.648,61	22.144,23	273.360,05	109.926,46	24.395,42	0,00	271.108,86	275.757,47
01	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.157,75	676.501,56	676.501,56	0,00	1.157,75	0,00	1.559.619,59	1.559.619,59	1.559.619,59	0,00	0,00	1.157,75
02	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	1.157,75	676.501,56	676.501,56	0,00	1.157,75	0,00	1.559.619,59	1.559.619,59	1.559.619,59	0,00	0,00	1.157,75
	TOTAL (III) = (I + II)	240.686,35	5.792.837,88	5.640.423,05	0,00	393.101,18	2.242.360,97	52.072.430,30	15.709.906,46	13.076.863,05	213.235,45	41.024.692,77	41.417.793,95

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 5
R\$ 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	138.653.400,00	16.682.512,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.600.000,00	658.467,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.003.000,00	2.624.363,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	59.950.400,00	6.571.607,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	49.100.000,00	6.828.074,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	376.200.000,00	66.706.146,05
2.1- Cota-Parte FPM	97.000.000,00	15.659.390,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	89.000.000,00	15.659.390,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	8.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	240.000.000,00	42.929.879,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.200.000,00	261.686,20
2.4- Cota-Parte ITR	23.000.000,00	2.394.280,55
2.5- Cota-Parte IPVA	14.000.000,00	5.339.327,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	121.582,48
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)	514.853.400,00	83.388.658,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))	73.640.000,00	13.341.229,10
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6))	55.073.350,00	7.530.251,98

FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	115.000.000,00	20.040.954,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	115.000.000,00	19.815.727,63
6.1.1- Principal	113.000.000,00	19.729.714,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000.000,00	86.013,61
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	225.227,04
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	225.227,04
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	39.360.000,00	6.388.484,92



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						550.610,04
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						550.610,04
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						20.591.564,71
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	117.162.195,26	93.358.750,34	15.886.306,52	15.056.347,93	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	96.931.675,88	90.113.452,49	15.502.376,87	14.672.418,28	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	28.494.500,00	24.788.324,85	4.439.421,27	4.214.416,38	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	61.465.175,88	59.286.246,39	9.997.528,59	9.468.992,06	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.273.000,00	1.683.850,32	302.705,42	285.495,50	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	4.699.000,00	4.355.030,93	762.721,59	703.514,34	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	20.230.519,38	3.245.297,85	383.929,65	383.929,65	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.475.600,00	711.000,00	101.685,05	101.685,05	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	17.357.419,38	2.288.297,85	241.425,25	241.425,25	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	58.000,00	54.000,00	16.192,67	16.192,67	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	339.500,00	192.000,00	16.626,68	16.626,68	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (sem disponibilidade de caixa) (h)	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	93.341.574,46	15.869.130,64	15.039.172,05	15.039.172,05	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	93.341.574,46	15.869.130,64	15.039.172,05	15.039.172,05	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	90.096.276,61	15.485.200,99	14.655.242,40	14.655.242,40	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT AP1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT AP1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal12						% APLICADO10 (l)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.028.668,27	15.485.200,99	15.485.200,99	15.485.200,99	77,27	0,00
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAF) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3						% NÃO APLICADO (p)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.004.095,47	4.171.824,03	4.171.824,03	4.171.824,03	20,82	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (l)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	17.175,88	0,00	0,00	-17.175,88
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	17.175,88	0,00	0,00	-17.175,88
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	54.548.298,23	44.672.523,52	8.767.689,34	7.518.687,51	0,00	
20.1- Educação Infantil	8.680.100,00	7.548.986,09	1.275.423,65	1.193.546,82	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	45.859.698,23	37.123.537,43	7.492.265,69	6.325.140,69	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	79.341.900,00	66.096.621,88	11.633.059,94	11.019.296,50	0,00	
21.1- Educação Infantil	79.341.900,00	66.096.621,88	11.633.059,94	11.019.296,50	0,00	
21.1.1- Creche	39.687.700,00	33.048.310,94	5.816.529,97	5.509.648,25	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	39.654.200,00	33.048.310,94	5.816.529,97	5.509.648,25	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	129.679.293,49	103.245.112,60	18.510.567,80	16.755.699,02	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						8.767.689,34
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						13.341.229,10
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)						2.004.095,47
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27))						20.104.822,97



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 4 of 5
 R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)
	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	
29- APLICAÇÃO EM SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	20.847.164,69	20.104.822,97		24,11	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.750.908,67	1.607.600,47	1.890.715,93	19.469,44	263.646,02
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.208.835,11	1.070.059,86	1.348.642,37	19.469,44	259.113,07
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	542.073,56	537.540,61	542.073,56	0,00	4.532,95
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.083.000,00		740.160,89		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	7.580.000,00		736.998,02		
31.1.1- Salário-Educação	3.500.000,00		726.875,57		
31.1.1.1- PDDE	4.000,00		225,14		
31.1.1.3- PNAE	2.111.000,00		2.162,71		
31.1.1.4- PNATE	400.000,00		1.654,46		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.565.000,00		6.080,14		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	503.000,00		3.162,87		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00		0,00		0,00
32.1- Educação Infantil	0,00		0,00		0,00
32.2- Ensino Fundamental	0,00		0,00		0,00
32.3- Ensino Médio	0,00		0,00		0,00
32.4- Ensino Superior	0,00		0,00		0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00		0,00		0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00		0,00		0,00
32.7- Educação Especial	0,00		0,00		0,00
32.8- Outras	0,00		0,00		0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.325.520,50		21.788.321,12		0,00
33.1- Despesas Correntes	23.204.944,84		21.788.321,12		0,00
	185.730.927,26		133.816.458,27		
	174.972.909,16		130.903.889,10		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		Page 5 of 5	
		RS 1	
33.1.1.- Pessoal Ativo	132.984.980,26	113.744.298,88	20.342.613,21
33.1.2.- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
33.1.3.- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	371.000,00	229.789,00	0,00
33.1.4.- Outras Despesas Correntes	41.616.928,90	16.929.801,22	34.789,00
33.2.- Despesas de Capital	10.758.018,10	2.912.569,17	2.457.465,55
33.2.1.- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
33.2.2.- Outras Despesas de Capital	10.758.018,10	2.912.569,17	1.445.707,91
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		550.610,04	1.255.714,88
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento)		19.815.727,63	726.875,57
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		15.593.888,54	338.982,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		4.772.449,13	1.643.607,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	92,02
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		4.772.449,13	1.643.515,70

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
 2) Limites de anuidade a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 3) Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2019: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional", utilizados no 1º bimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
 4) Os valores referentes à parcela dos Recursos a serem cumpridos no encerramento do exercício, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
 5) Os valores referentes à parcela dos Recursos a serem cumpridos no encerramento do exercício, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
 6) Os valores referentes à parcela dos Recursos a serem cumpridos no encerramento do exercício, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser informado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAA-T e os RPNP dessas despesas.
 8) Controle da execução de restos a pagar consideráveis no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
 9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (1), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RRRO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	138.653.400,00	138.653.400,00	16.682.512,72	12,03	
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.600.000,00	18.600.000,00	658.467,45	3,54	
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.003.000,00	11.003.000,00	2.624.363,48	23,85	
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	59.950.400,00	59.950.400,00	6.571.607,02	10,96	
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	49.100.000,00	49.100.000,00	6.828.074,77	13,91	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	368.200.000,00	368.200.000,00	66.584.563,57	18,08	
Cota-Parte FPM	89.000.000,00	89.000.000,00	15.659.390,69	17,59	
Cota-Parte ITR	23.000.000,00	23.000.000,00	2.394.280,55	10,41	
Cota-Parte IPVA	14.000.000,00	14.000.000,00	5.339.327,00	38,14	
Cota-Parte ICMS	240.000.000,00	240.000.000,00	42.929.879,13	17,89	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.200.000,00	2.200.000,00	261.686,20	11,89	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	506.853.400,00	506.853.400,00	83.267.076,29	16,43	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)					
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA					
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.331.400,00	6.331.400,00	5.083.000,00	80,28	
Despesas Correntes	5.728.700,00	5.728.700,00	5.083.000,00	88,73	
Despesas de Capital	602.700,00	602.700,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.017.500,00	12.017.500,00	6.788.000,00	56,48	
Despesas Correntes	11.467.200,00	11.467.200,00	6.758.000,00	58,93	
Despesas de Capital	550.300,00	550.300,00	30.000,00	5,45	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.912.100,00	7.912.100,00	7.497.500,00	94,76	
Despesas Correntes	7.911.900,00	7.911.900,00	7.497.500,00	94,76	
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	76.892.400,00	76.892.400,00	2.435.776.527,80	3.626,75	
Despesas Correntes	76.842.200,00	76.842.200,00	2.435.776.527,80	3.715,84	
Despesas de Capital	50.200,00	50.200,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	103.715.800,00	103.715.800,00	2.455.145.027,80	2.617,78	
DESPESAS EMPENHADAS	(d/c) x 100	DESAPESAS LIQUIDADAS	(e/c) x 100	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%
(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
5.083.000,00	932.128,55	762.414,74	14,72	12,04	0,00
5.083.000,00	932.128,55	762.414,74	16,27	13,31	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.788.000,00	2.602.000,00	2.597.000,00	21,65	21,61	0,00
6.758.000,00	2.602.000,00	2.597.000,00	22,69	22,65	0,00
30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.497.500,00	1.283.456,18	1.182.112,54	16,22	14,94	0,00
7.497.500,00	1.283.456,18	1.182.112,54	16,22	14,94	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.435.776.527,80	428.179.252,90	401.806.821,85	637,54	598,27	0,00
2.435.776.527,80	428.179.252,90	401.806.821,85	653,20	612,97	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.455.145.027,80	432.996.837,63	406.348.349,13	461,68	433,27	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPIS		Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPIS (XII) = (XI)		2.455.145,027,80	432.996,837,63	406.348.349,13
(c) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(c) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPIS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(c) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(e) VALOR APLICADO EM ASPIS (XVI) = (XII) - XIII - XIV - XV		2.455.145,027,80	432.996,837,63	406.348.349,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPIS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		0,00	12.490,061,44	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPIS (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)		0,00	12.490,061,44	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d) ou e) - XVII)		0,00	420.506,776,19	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPIS (XVI / III)* 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		520,01		

	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR					Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
	Valor Mínimo para aplicação em ASPIS (m)	Valor aplicado em ASPIS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RP no exercício (p)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (q) = (p - (o + q)) se < 0, então (q) = 0	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
Proveniente da União	74.410.500,00	74.410.500,00	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a) x100	13,64
Proveniente dos Estados	57.160.500,00	57.160.500,00			12,90
Proveniente de outros Municípios	17.250.000,00	17.250.000,00			16,12
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00			0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	300,00	300,00	10.151.774,54		0,00
	74.410.800,00	74.410.800,00	10.151.774,54		13,64



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			%		%		%		
			ATÉ BIMESTRE (d)	(d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	(e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.689.500,00	26.188.497,38	3.375.476,44	12,89	2.446.490,66	9,34	2.432.227,78	9,29	0,00
Despesas Correntes	18.773.000,00	21.122.682,83	3.301.635,44	15,63	2.446.490,66	11,58	2.432.227,78	11,51	0,00
Despesas de Capital	2.916.500,00	5.065.814,55	73.841,00	1,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	49.534.400,00	54.582.029,72	21.579.160,23	39,54	6.904.384,26	12,65	6.189.175,17	11,34	0,00
Despesas Correntes	47.130.200,00	50.007.581,01	21.579.160,23	43,15	6.904.384,26	13,81	6.189.175,17	12,38	0,00
Despesas de Capital	2.404.200,00	4.574.448,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE FARMACÉUTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	922.600,00	922.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	922.500,00	922.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	3.273.700,00	4.180.094,24	546.377,73	13,07	382.703,86	9,16	374.187,71	8,95	0,00
Despesas Correntes	3.273.100,00	4.179.494,24	546.377,73	13,07	382.703,86	9,16	374.187,71	8,95	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.300,00	486.050,35	51.791,35	10,66	9.172,95	1,89	6.524,77	1,34	0,00
Despesas Correntes	160.100,00	361.850,35	51.791,35	14,31	9.172,95	2,54	6.524,77	1,80	0,00
Despesas de Capital	200,00	124.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.111.000,00	17.686.859,00	4.730.138,68	26,74	170.494,87	0,96	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.111.000,00	17.686.859,00	4.730.138,68	26,74	170.494,87	0,96	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.344.400,00	10.672.724,30	1.939.096,34	18,17	692.700,63	6,49	668.722,95	6,27	0,00
Despesas Correntes	6.743.400,00	8.136.711,65	1.665.884,21	20,47	692.700,63	8,51	668.722,95	8,22	0,00
Despesas de Capital	600.600,00	2.536.012,65	273.212,13	10,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	95.035.900,00	114.718.854,99	32.222.040,77	28,09	10.605.947,23	9,25	9.670.838,38	8,43	0,00
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			%		%		%		
			ATE BIMESTRE (d)	(d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	(e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	28.218.300,00	32.519.897,38	8.458.476,44	26,01	3.378.619,21	10,39	3.194.642,52	9,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	61.551.900,00	66.599.529,72	28.367.160,23	42,59	9.506.384,26	14,27	8.786.175,17	13,19	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.187.600,00	1.187.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.185.800,00	12.092.194,24	8.043.877,73	66,52	1.666.160,04	13,78	1.556.300,25	12,87	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	260.300,00	586.050,35	51.791,35	8,84	9.172,95	1,57	6.524,77	1,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	12.111.000,00	17.686.859,00	4.730.138,68	26,74	170.494,87	0,96	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	84.236.800,00	77.834.124,30	2.437.715.624,14	3.131,94	428.871.953,53	551,01	402.475.544,80	517,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	198.751.700,00	208.506.254,99	2.487.367.068,57	1.192,95	443.602.784,86	212,75	416.019.187,51	199,52	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	74.410.900,00	86.891.277,34	25.377.805,75	29,21	9.742.751,73	11,21	9.002.115,43	10,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	124.340.800,00	121.614.977,65	2.461.989.262,82	2.024,41	433.860.033,13	356,75	407.017.072,08	334,68	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h=1" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h=1" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $V/(h+1) - (15 \times IIB)/100$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2023		2029	2030	2031	2032
			NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)				
	0,00	0,00						
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				966.129.400,00
Previsão Atualizada				966.129.400,00
Receitas Realizadas				126.168.363,50
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				16.274.271,87
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial				966.129.400,00
Créditos Adicionais				18.469.291,25
Dotação Atualizada				984.598.691,25
Despesas Empenhadas				527.334.790,00
Despesas Liquidadas				112.091.882,42
Despesas Pagas				99.565.218,08
Superávit Orçamentário				14.076.481,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				527.334.790,00
Despesas Liquidadas				112.091.882,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				685.930.590,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				681.630.590,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				681.630.590,06
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				7.027.742,33
Despesas Previdenciárias Empenhadas				63.649.202,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas				8.588.600,64
Despesas Previdenciárias Pagas				8.588.600,64
Resultado Previdenciário				-1.560.858,31
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		17.684.901,34	24.024.288,49	135,85
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	26.362.252,84	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	6.033.524,23	0,00	5.640.423,05	393.101,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	53.698.232,84	213.235,45	12.595.717,41	40.889.279,98
Poder Legislativo	616.558,43	0,00	481.145,64	135.412,79
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.104.822,97	25,00	24,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.485.200,99	70,00	77,27
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	100.900.000,00
Despesa de Capital Líquida	16.818.253,63	186.862.006,47

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	3.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 6 de 6 de fevereiro de 2023

Page

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superavit Financeiro na importância de R\$6.447.355,46 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.361.0101.2580.0000	3.1.90.11.00	17.175,88
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0101.2675.0000	4.4.90.52.00	1.900.000,00
	10.301.0101.2675.0000	4.4.90.51.00	49.314,55
	10.302.0101.2680.0000	4.4.90.51.00	1.174.146,93
	10.302.0101.2680.0000	4.4.90.52.00	299.898,35
	10.302.0101.2695.0000	4.4.90.52.00	607.861,18
	10.301.0101.2675.0000	4.4.90.52.00	200.000,00
	10.302.0101.2680.0000	4.4.90.51.00	88.342,25
	10.305.0101.2673.0000	4.4.90.51.00	124.000,00
	10.122.0101.8672.0000	3.3.90.30.00	462.911,65
	10.122.0101.8672.0000	3.3.90.39.00	200.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00	120.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	195.000,00
	10.302.0101.2695.0000	3.1.90.11.00	118.767,67
	10.302.0101.2695.0000	3.3.90.39.00	50.000,00
	10.302.0101.2697.0000	3.3.90.30.00	50.000,00
	10.302.0101.2697.0000	3.3.90.39.00	50.000,00
	10.122.0101.2671.0000	4.4.90.52.00	547.937,00
	10.122.0101.2671.0000	4.4.90.52.00	192.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 06 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 7 de 6 de fevereiro de 2023

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.872 de 01 de Janeiro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$175.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.365.0101.6587.0000	3.3.50.43.00		5.000,00
			12.365.0101.6588.0000	3.3.50.43.00		135.000,00
02	46	91	FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES			
			09.122.0101.6082.0000	3.3.90.46.00		15.000,00
			09.122.0101.6082.0000	3.3.90.41.00		20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.361.0101.2593.0000	3.3.50.43.00		-140.000,00
02	46	91	FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES			
			09.122.0101.6082.0000	3.1.90.11.00		-15.000,00
			09.122.0101.6082.0000	3.3.90.39.00		-20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 6 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 8 de 6 de fevereiro de 2023**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$2.145.019,38 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.361.0101.2580.0000	3.1.90.11.00	
					2.145.019,38

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 06 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 9 de 6 de fevereiro de 2023

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.085.039,83 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022491	FUNDO MUN. MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
	12.361.0101.2581.0000	4.4.90.52.00		35.000,00
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.306.0101.2593.0000	3.3.90.30.00		480.000,00
	12.306.0101.2593.0000	3.3.90.39.00		145.680,00
	12.306.0101.2600.0000	3.3.90.30.00		60.500,00
	12.306.0101.6587.0000	3.3.90.39.00		671.679,00
	12.306.0101.6588.0000	3.3.90.39.00		303.500,00
	12.361.0101.2593.0000	3.1.91.13.00		500,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.92.00		77.400,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.92.00		77.400,00
022701	GABINETE DO PREFEITO			
	04.122.0104.4310.0000	3.3.90.35.00		8.500,00
022702	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	03.092.0104.4321.0000	3.3.90.39.00		2.000,00
022750	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
	14.422.0102.4821.0000	3.3.90.33.00		3.133,54
022783	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.30.00		25.640,00
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00		4.688.039,29
02 27 84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.39.00		3.000,00
02 35 22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
	26.784.0102.8001.0000	3.3.90.40.00		34.800,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	15.451.0103.4181.0000	4.4.90.51.00		400.000,00
02 37 72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
	26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00		660.000,00
	26.452.0103.4192.0000	4.4.90.52.00		427.000,00
02 37 91	FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.			
	13.391.0103.4243.0000	3.3.90.39.00		50.000,00
02 42 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00		24.000,00
	08.244.0101.2635.0000	3.3.90.32.00		1.000,00
	08.244.0101.8667.0000	3.3.90.30.00		70.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 9 de 6 de fevereiro de 2023

Page 2

02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0101.8667.0000 3.3.90.48.00	16.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0104.8679.0000 3.3.90.39.00	820.268,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB 12.361.0101.2581.0000 4.4.90.51.00	-35.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0101.2603.0000 3.3.90.30.00	-60.500,00
			12.306.0101.6587.0000 3.3.90.30.00	-50.000,00
			12.306.0101.6588.0000 3.3.90.30.00	-170.000,00
			12.361.0101.2594.0000 3.1.90.92.00	-500,00
			12.361.0101.2594.0000 4.5.90.61.00	-1.490.227,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0101.2671.0000 3.1.90.94.00	-77.400,00
			10.301.0101.2675.0000 4.4.90.51.00	-77.400,00
02	27	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03.092.0104.4320.0000 3.3.90.91.00	-2.000,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0104.4020.0000 4.4.90.52.00	-24.124,00
02	27	50	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO 14.422.0102.4821.0000 3.1.90.04.00	-31.248,00
			14.422.0102.4821.0000 3.1.90.92.00	-1.000,00
			14.422.0102.4821.0000 3.3.90.92.00	-1.000,00
			14.422.0102.4821.0000 4.4.90.51.00	-1.133,54
02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ 13.122.0101.4650.0000 3.1.90.11.00	-688.039,29
			13.392.0101.4120.0000 3.3.50.43.00	-25.640,00
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ 27.812.0101.4170.0000 3.3.90.30.00	-3.000,00
02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL 27.813.0101.4152.0000 3.3.90.30.00	-46.872,00
02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL 23.695.0102.4100.0000 3.1.90.11.00	-125.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 04.129.0104.4071.0000 3.3.90.40.00	-200.000,00
			04.129.0104.4071.0000 3.3.90.47.00	-800.000,00
			99.999.0104.9000.0000 9.9.99.99.00	-2.160.000,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP 26.784.0102.8001.0000 3.3.90.39.00	-34.800,00
			26.784.0102.8001.0000 3.3.90.92.00	-31.248,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.0104.4180.0000 3.1.90.11.00	-203.112,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 9 de 6 de fevereiro de 2023

Page 3

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			26.782.0103.5062.0000	4.4.90.51.00	-1.900.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00	-427.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	-62.496,00
02	37	91	FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.		
			13.391.0103.4240.0000	3.3.90.35.00	-3.000,00
			13.391.0103.4240.0000	3.3.90.39.00	-27.000,00
			13.391.0103.4243.0000	4.4.90.51.00	-20.000,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.244.0101.2660.0000	3.1.90.04.00	-78.000,00
			08.244.0101.2660.0000	3.1.90.11.00	-70.428,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0101.2635.0000	3.1.91.13.00	-20.000,00
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.39.00	-25.000,00
			08.244.0101.2636.0000	3.1.90.92.00	-16.000,00
			08.244.0101.2637.0000	3.3.90.40.00	-50.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.19.00	-46.872,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 6 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 10 de 6 de fevereiro de 2023**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e
da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.872 de 01 de Janeiro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superavit Financeiro na importância de R\$766.757,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.304.0101.2684.0000	3.3.90.93.00	170.000,00
			10.122.0101.8672.0000	3.3.90.93.00	380.000,00
			10.302.0101.2691.0000	3.3.50.43.00	106.000,00
			10.122.0101.8672.0000	4.4.90.52.00	110.757,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 06 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 11 de 23 de fevereiro de 2023

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.663.659,31 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.361.0101.2581.0000	4.4.90.52.00	310.000,00
	12.365.0101.6585.0000	3.1.90.13.00	500,00
	12.365.0101.6585.0000	3.3.90.08.00	1.000,00
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.306.0101.2593.0000	3.3.90.30.00	195.000,00
	12.361.0101.2593.0000	3.1.90.04.00	8.000,00
	12.361.0101.2593.0000	3.1.90.11.00	3.000,00
	12.361.0101.2593.0000	3.1.90.13.00	1.000,00
	12.361.0101.2593.0000	3.1.90.94.00	5.500,00
	12.361.0101.2594.0000	3.1.90.13.00	1.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.1.90.94.00	33.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.1.90.96.00	8.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.1.91.13.00	2.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00	255.000,00
	12.365.0101.6587.0000	3.1.90.11.00	11.000,00
	12.365.0101.6587.0000	3.1.90.13.00	500,00
	12.365.0101.6587.0000	3.1.90.94.00	5.500,00
	12.365.0101.6587.0000	3.1.91.13.00	500,00
	12.365.0101.6588.0000	3.1.90.94.00	1.000,00
	12.365.0101.6588.0000	3.1.91.13.00	500,00
02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0101.2672.0000	3.3.90.39.00	20.000,00
02 27 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	03.092.0104.4321.0000	3.3.90.14.00	1.000,00
02 27 25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	04.124.0104.8663.0000	3.3.90.36.00	8.900,00
02 27 50	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
	14.422.0102.4821.0000	3.1.90.11.00	12.640,48
02 27 83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
	13.122.0101.4650.0000	4.4.90.52.00	7.000,00
02 27 84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
	27.812.0101.4170.0000	3.1.90.13.00	350,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 11 de 23 de fevereiro de 2023

Page 2

02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.14.00	3.000,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.39.00	20.000,00
02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.541.0101.5030.0000	3.3.90.39.00	317.719,02
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
			04.129.0104.4071.0000	4.4.90.52.00	60.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00	9.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.122.0104.8679.0000	4.4.90.52.00	362.049,81

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.361.0101.2581.0000	3.1.90.11.00	-310.000,00
			12.365.0101.6585.0000	3.1.91.13.00	-500,00
			12.365.0101.6585.0000	3.3.90.08.00	-1.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.30.00	-195.000,00
			12.361.0101.2594.0000	3.1.90.11.00	-50.500,00
			12.361.0101.3540.0000	3.3.90.30.00	-40.000,00
			12.361.0101.3540.0000	3.3.90.39.00	-165.000,00
			12.366.0101.2597.0000	3.3.90.46.00	-80.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.37.00	-20.000,00
02	27	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			03.092.0104.4321.0000	3.3.90.48.00	-1.000,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
			04.131.0104.4024.0000	4.4.90.52.00	-8.900,00
02	27	50	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO		
			14.422.0102.4821.0000	3.1.90.04.00	-997,66
			14.422.0102.4821.0000	3.3.90.30.00	-5.290,34
			14.422.0102.4821.0000	4.4.90.52.00	-6.352,48
02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			13.122.0101.4650.0000	3.1.90.13.00	-7.000,00
			13.392.0101.4120.0000	3.3.50.43.00	-37.993,31
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.31.00	-18.065,82
			13.392.0101.4121.0000	3.3.90.33.00	-6.436,87
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0101.4170.0000	3.1.90.96.00	-3.000,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.50.43.00	-350,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.30.00	-20.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 11 de 23 de fevereiro de 2023

Page 3

02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.542.0101.4151.0000	4.4.90.52.00	-17.719,02
			27.813.0101.4152.0000	3.3.90.30.00	-110.000,00
			27.813.0101.4152.0000	3.3.90.31.00	-90.000,00
			27.813.0101.4152.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.35.00	-60.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0101.2635.0000	4.4.90.52.00	-9.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.122.0104.8679.0000	3.3.90.39.00	-299.553,81

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 23 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO VIA INTERNET, DE FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR DEMANDA EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ-MS, representado por seu Secretário, EDUARDO AGUILAR IUNES, e a empresa S.H. INFORMÁTICA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado. Fica **RENOVADO** o Contrato nº 001/2019, por mais 12 (doze) meses a partir do prazo estipulado anteriormente. O presente contrato subordina-se às normas da Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.20/2002.

Data da assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (CONTRATANTE) e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti - S.H. INFORMÁTICA (CONTRATADA)

ALÔÔÔ ALUNOS DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE CORUMBÁ/MS
CONSULTE O REGULAMENTO NA SUA ESCOLA

CONCURSO

DIA MUNDIAL DA
água

MANDE SEU VÍDEO

PREMIAÇÕES
PARA O 1º, 2º E 3º LUGAR
BICICLETA E KITS ECOLÓGICOS

TEMA: #EU USO A ÁGUA DE MANEIRA RESPONSÁVEL.

ANDORINHA
 sanesul
 Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
 PREFEITURA DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

CONTRATADA: KAMPAI MOTORS LTDA/ENZO VEICULOS LTDA / KINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA / BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA / VIA SUL VEICULOS LTDA

1ª Publicação Trimestral

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO			
		Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Valor Total		
2	VEICULO "ZERO" KM, TIPO SUV modelo Diesel* D-4D 2.8 L 16 V Turbo** intercooler (**turbo com geometria variável) com torque de 50,9 kgf.m e potência de 204(3,400 – Transmissão Automática de 6 velocidades sequencial – Tração 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade) e A-TRC (controle eletrônico de tração), com bloqueio do - Computador de bordo com tela de 4,2" de TFT; Smart Entry + Push Start, Paddle Shift, modos de direção: Power / Eco / Sport, abertura elétrica do porta-malas com função de memória para ajuste da altura da tampa, volante com comandos integrados: telefone, áudio, vídeo e computador de bordo, ar-condicionado com duas zonas e display digital e regulagem de intensidade independente para as saídas de ar dos bancos traseiros; bancos dianteiros com ajuste elétrico de distância, inclinação, altura e com sistema de ventilação; compartimento refrigerado no painel, sistema multimídia sensível ao toque com tela de 8"; com falamias e subwoofer JBL, GPS; TV Digitais, MP3, - ano 2022;	Unidade	6	R\$ 401.000,00	R\$ 2.406.000,00	Unidade	0	R\$ 401.000,00	R\$ 0,00	Unidade	6	R\$ 401.000,00	R\$ 2.406.000,00
3	VEICULO TIPO SEDAN "0" KM, FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, TIPO PASSAGEIRO, COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, MOTOR DE 4 CILINDROS DE NO MÍNIMO 1.4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV NA GASOLINA, E 84 CV NO ETANOL, NA COR BRANCA, MOVIDO A GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX), INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 À RE, FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A TAMBOR OU ABS E AIRBAG DUPLO FRONTAL, RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEICULO COM REGULAGEM MANUAL INTERNA, CAPACIDADE DO PORTA MALAS MÍNIMO DE 320 LITROS, RODAS DE AÇO DE MÍNIMO ARO 14, TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E DOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO.Veículo tipo sedan "0" Km, fabricação Nacional/Mercosul, tipo passageiro, com 04 (quatro) portas laterais, motor de 4 cilindros de no mínimo 1.4, com potência mínima de 80 CV na gasolina, e 84 CV no etanol, na cor branca, movido a gasolina/álcool (flex), injeção eletrônica, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros dianteiros elétricos, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros, transmissão manual de 5 (cinco) marchas à frente e 01 à ré, freios dianteiros a disco e traseiros a tambor ou ABS e AIRBAG duplo frontal, retrovisores externos nos dois lados do	Unidade	12	R\$ 107.000,00	R\$ 1.284.000,00	Unidade	0	R\$ 107.000,00	R\$ 0,00	Unidade	12	R\$ 107.000,00	R\$ 1.284.000,00
TOTAL												R\$ 3.690.000,00	R\$ 3.690.000,00



ENZO VEÍCULOS LTDA - CNPJ 05.950.849/0001-40

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO				
		Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Qtde	Valor Unitário
5	VEICULO DE PASSEIO HATCH 0 KM, 1.0 A 1.3, BRANCO. Veículo de Passeio Hatch 0 km, 1.0 A 1.3, branco - Modelo: do ano corrente ou superior, motorização mínima 1.0 a 1.3, Transmissão: manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, Combustível: Bicom bustível, Portas: 4 portas laterais e 1 traseira (porta-malas), Capacidade de Passageiros: 5 lugares, Direção: Hidráulica ou Elétrica, com ar-condicionado, Trio Elétrico: Trava, vidro e alarme, Distância Entre Eixos: mínimo de 2.370 mm, Freios: ABS, AIR-BAG, Injeção Eletrônica, Potência Mínima de 72CV, Tração Dianteira, Rodas/Pneus: Rodas de Aço Estampados ou de Liga de Alumínio, Com Pneus Radiais Mínimos Ato 14", Tanque de Combustível mínimo de 40 litros; Tapetes de Borracha, Protetor de Câncer, e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	Unidade	10	R\$ 90.150,00	R\$ 901.500,00	Unidade	1	R\$ 90.150,00	R\$ 90.150,00	Unidade	9	R\$ 811.350,00
7	VEICULO TIPO SEDA VEICULO TIPO SEDA - veículo zero quilometro, ano e modelo não inferior à data da contratação, carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de no mínimo, 80 CV, combustível, gasolina ou etanol e/ou bicom bustível (etanol e gasolina, ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 meses.	Unidade	3	R\$ 105.000,00	R\$ 315.000,00	Unidade	0	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	Unidade	3	R\$ 315.000,00
TOTAL					R\$ 1.216.500,00				R\$ 90.150,00			R\$ 1.126.350,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - CNPJ 08.440.584/0001-28

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO					
		Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	VEÍCULO – TIPO: PICK-UP Tipo: Cabine: dupla; Quilometragem: zero; Ano/Modelo: do ano corrente ou superior; potência mínima 120 cv; Transmissão: manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção hidráulica ou elétrica; Quantidade de porta: 4; Capacidade de transporte: 5 passageiros incluindo o motorista; Distância mínima entre eixos: 2.829 mm; Capacidade mínima de carga: 550 kg ; Requisito: ar condicionado, protetor de caçamba, protetor de cárter; Dados complementares: som usb com conexão bluetooth e altos falantes originais de fábrica, grade protetora de vidro traseiro, capota marítima, jogo de tapetes, insulfime conforme legislação, travas elétricas e alarme; Informação adicional: rodas de liga leve; desembaçador de vidro traseiro; incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; Motor de no mínimo: 1.6 gasolina ou etanol; Cor: branca; Altura livre do solo: mínimo de 206 mm	Unidade	6	R\$ 135.700,00	R\$ 814.200,00	Unidade	0	R\$ 135.700,00	R\$ 0,00	Unidade	6	R\$ 135.700,00	R\$ 814.200,00
TOTAL					R\$ 814.200,00				R\$ 0,00				R\$ 814.200,00

SUB JUDICE

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO					
		Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	VEÍCULO NOVO "0" (ZERO) KM; TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO NACIONAL; CABINE DUPLA, COR BRANCA, 04 PORTAS; MOVIDO A DIESEL; VEÍCULO NOVO "0" KM; TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO NACIONAL; CABINE DUPLA; COR BRANCA, 04 PORTAS; MOVIDO A DIESEL; MÍNIMO 160 CV; NO MÍNIMO; TRACÇÃO 4X4; NO MÍNIMO; COMPARTIMENTO DE CARGA COM LARGURA 1400MM; NO MÍNIMO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; FREIOS COM SISTEMA ABS; AIR BAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; ADAPTADO COM SISTEMA ANTIFURTO PARA A RODA SOBRESSALENTE; DISPOSITIVO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO DOS VIDROS E PORTAS NAS QUATRO PORTAS; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; BANCOS EM TOM ESCURO E COM APOIO PARA CABEÇA; PROTETOR DE CARTER E TAPETES INTERNOS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; NO MÍNIMO; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE 1000 KG; NO MÍNIMO; PROTETOR DE CAÇAMBA EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E CAPOTA MARÍTIMA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ENCAIXE TREK; ESTRUTURA EM LIGA DE ALUMÍNIO 6063; LONA TRAMA 8X8; SARGENTO EM NYLON INJETADO; TREK EM ALUMÍNIO INJETADO E ENCAIXE SOB MEDIDA; SINALIZAÇÃO DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE FREIO; PNEUS NO MÍNIMO 265/60 R16 OU SUPERIOR. ANO E MODELO: 2021/2022 OU SUPERIOR.	SUB JUDICE				SUB JUDICE				SUB JUDICE			
TOTAL					R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00



VIA SUL VEICULOS LTDA - CNPJ 02.925.718/0001-14

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO		
		Unidade	Qtde	Valor Unitário	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Unidade	Qtde	Valor Unitário
4	VEICULO NOVO "0" (ZERO) KM, TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE SIMPLES, COR BRANCA, 02 PORTAS, MOVIDO A DIESEL, VEICULO NOVO "0" KM, TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE SIMPLES, COR BRANCA, 02 PORTAS; MOVIDO A DIESEL; MINIMO 160 CV, NO MINIMO; TRACAO 4X4; NO MINIMO; COMPARTIMENTO DE CARGA COM LARGURA 1400MM, NO MINIMO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; FREIOS COM SISTEMA ABS; AIR BAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; ADAPTADO COM SISTEMA ANTI-FURTO PARA A RODA SOBRESSALENTE; DISPOSITIVO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO DOS VIDROS E PORTAS NAS DUAS PORTAS; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS DUAS PORTAS; BANCOS EM TOM ESCURO E COM APOIO PARA CABEÇA; PROTETOR DE CARTER E TAPETES INTERNOS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, NO MÍNIMO; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE 1000 KG, NO MÍNIMO; PROTETOR DE CACAMBA EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E CAPOTA MARÍTIMA COM AS SEQUINTES ESPECIFICAÇÕES: ENCAIXE TREK; ESTRUTURA EM LIGA DE ALUMÍNIO 6063; LONA TRAMA 8x8; SARGENTO EM NYLON INJETADO; TREK EM ALUMÍNIO INJETADO E ENCAIXE SOB MEDIDA; SINALIZAÇÃO DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE FREIO; PNEUS 245/65 R16 OU SUPERIOR. ANO E MODELO: 2021/2022 OU SUPERIOR.	Unidade	3	R\$ 214.000,00	Unidade	0	R\$ 214.000,00	Unidade	3	R\$ 214.000,00
TOTAL				R\$ 642.000,00		R\$ 642.000,00		R\$ 0,00		R\$ 642.000,00

Corumbá, 30 de março de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação**
Processo nº 4438/2023

Ratifico por esse termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo 4438/2023, conforme parecer jurídico de fls. 87/97, para contratação da empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A** inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, pelo valor de **R\$ 10.611,00 (Dez mil seiscentos e onze mil reais)**, através de procedimento de Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 25, inciso II e c/c art.13,III, da lei 8.666/93.
Data:30/03/2023.

Assina : Luiz Antonio da Silva - Secretário Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS****TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATO**

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio do Secretário Municipal, Sr. Ricardo Campos Ametlla, consubstanciada na decisão judicial proferida nos autos da ação civil pública sob nº 0900012-52.2023.8.12.0008, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Registro Públicos da comarca de Corumbá-MS, determina a imediata suspensão do Contrato Administrativo nº 25/2021-SMS, que possui como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obras/reforma e readequação da Unidade de Saúde Paulo Maissato, rua Ciriaco Felix de Toledo esquina com a rua Ceará, Nova Corumbá, no município de Corumbá-MS, em cumprimento da referida decisão que determinou a suspensão temporária das atividades da pessoa jurídica L M A Majid Beirat Construtora e Empreendimentos-LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.205.885/0001-23.

Corumbá-MS, 30 de março de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATO

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio do Secretário Municipal, Sr. Ricardo Campos Ametlla, consubstanciada na decisão judicial proferida nos autos da ação civil pública sob nº 0900012-52.2023.8.12.0008, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Registro Públicos da comarca de Corumbá-MS, determina a imediata suspensão do Contrato Administrativo nº 001/2022-FUNEC, que possui como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de reforma, manutenção e adequação do Centro de Cultura Esporte e Lazer Nação Guató no município de Corumbá-MS, em cumprimento da referida decisão que determinou a suspensão temporária das atividades da pessoa jurídica L M A Majid Beirat Construtora e Empreendimentos-LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.205.885/0001-23.

Corumbá-MS, 30 de março de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATO

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio do Secretário Municipal, Sr. Ricardo Campos Ametlla, consubstanciada na decisão judicial proferida nos autos da ação civil pública sob nº 0900012-52.2023.8.12.0008, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Registro Públicos da comarca de Corumbá-MS, determina a imediata suspensão do Contrato Administrativo nº 009/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica

para atender as necessidades de instalação provisórias, cabeamento, tomadas, disjuntores, iluminação para barracas, palco, camarins, conexões para decorações visando atender a organização, logística e execução de eventos, no município de Corumbá (MS), em cumprimento da referida decisão que determinou a suspensão temporária das atividades da pessoa jurídica L M A Majid Beirat Construtora e Empreendimentos-LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.205.885/0001-23.

Corumbá-MS, 30 de março de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATO

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio do Secretário Municipal, Sr. Ricardo Campos Ametlla, consubstanciada na decisão judicial proferida nos autos da ação civil pública sob nº 0900012-52.2023.8.12.0008, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Registro Públicos da comarca de Corumbá-MS, determina a imediata suspensão do Contrato Administrativo nº 059/2022-SMS, que possui como objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do 2º Piso do Centro de Especialidades Médicas-CEM, localizada na rua Cabral, nº 1263, Centro, entre as ruas Sete de Setembro e XV de Novembro no município de Corumbá-MS, em cumprimento da referida decisão que determinou a suspensão temporária das atividades da pessoa jurídica L M A Majid Beirat Construtora e Empreendimentos-LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.205.885/0001-23.

Corumbá-MS, 30 de março de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO N.º 056 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo em substituição ao anterior e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o servidor, **HERIBERTO VIVAN**- Engenheiro Civil- CREA N° 4585/D-MS, em substituição a servidora **ALESSANDRA OLIVEIRA DOS REIS**- Engenheira Civil- CREA N° 8496/D-MS para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo n.º 034/2022-SISP, oriundo do Processo Administrativo n.º 4540/2022, que tem como objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO GUATÓS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, CONTRATO DE REPASSE N° 896021/2019/MDR/CAIXA OPERAÇÃO 1.069.519-95/2019.

Art. 2º. A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá (MS), 30 de março de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****DIOCORUMBÁ**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022

PROCESSO Nº 19.355/2021

OBJETO – Registro de Preços para aquisição de mobiliários adaptados (cadeiras e mesas escolares) para atendimento dos estudantes com deficiência (física/motora/múltipla), matriculados na Rede Municipal de Ensino.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 – SEMED

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA
CNPJ: 24.596.082/0001-47
RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBÁ - MS, CEP: 79300-000
Telefone: 3231-6111 Fax: 3232-2762
Descrição do Produto/Serviço

REGISTRADO							CONSUMIDO 1º/2º/3º TRIMESTRE				SALDO			
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	52057819	MESA ESCOLAR COM REGUA MESA ESCOLAR COM RÉGUA: ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EPOXI; BASE TRASEIRA DA ESTRUTURA ALAGARGADA; REGUA PARA FIXAÇÃO DE PAPEIS E LIVROS; PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM REGULAGEM PARA EVITAR DESNIVELAMENTO DE SOLO; TAMPO DA MESA OTIVAVADO COM ACABAMENTO EM MDF; TAMPO DA MESA COM TRÊS NIVEIS DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; REGULAGEM DE ALTURA DO TAMPO DA MESA EM RELAÇÃO AO SOLO. CONFORME MODELO SOLICITADO Marca: VANZETTI COM REGUA	UNID.	9	R\$ 1.093,20	R\$ 9.838,80	UNID.	8	R\$ 1.093,20	R\$ 8.745,60	UNID.	1	R\$ 1.093,20	R\$ 1.093,20
Total do Proponente						R\$ 9.838,80					R\$ 8.745,60	R\$ 1.093,20		

NASSER SAFA AHMAD-ME
CNPJ: 73.328.999/0001-76
RUA 13 DE JUNHO Nº 856, 856 - centro, CORUMBÁ - MS, CEP: 79300-040
Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659
Descrição do Produto/Serviço

REGISTRADO							CONSUMIDO 1º/2º/3º TRIMESTRE				SALDO			
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	52057821	CARTEIRA ESCOLAR ADAPTADA ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA APOXI PERSONALIZADO; REGULAGEM DE ALTURA E DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO; PORTA OBJETOS EMBAIXO DO ASSENTO; APOIO DE PE REMOVÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E DE PROFUNDIDADE; APOIO DE CABEÇA REMOVÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; CINTO PEITORAL TIPO CAMISETA (MASCULINO) E BORBOLETA (FEMININO); ACABAMENTO COM PONTEIRAS E BORRACHA ANTIDERRAPANTE; ASSENTO E ENCOSTO PLANO OU ANATÔMICO FEITO SOB MEDIDA OU PADRÃO; APOIO DE TRONCO PLANO OU ANATÔMICO INDEPENDENTES COM REGULAGEM DESLIZANTE NA ALTURA E LARGURA; ABDUTOR REMOVÍVEL; TAMPO DA MESA OTIVAVADO COM ACABAMENTO EM FÓRMICA E ANTEPARO PARA OBJETOS COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; ABDUTOR; APOIO DE CABEÇA; APOIO DE TRONCO; CINTO PÉLVICO; FAIXAS NOS PÉS. CONFORME MODELO SOLICITADO Marca: VANZETTI CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA	UNID.	11	R\$ 1.909,00	R\$ 20.999,00	UNID.	8	R\$ 1.909,00	R\$ 15.272,00	UNID.	3	R\$ 1.909,00	R\$ 5.727,00
2	52057822	CONJUNTO ESCOLAR POSTURAL CONJUNTO ESCOLAR POSTURAL CADEIRA ESCOLAR: CONFECCIONADA EM TOBO DE AÇO REDONDO, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, MÓDULO DE ENCOSTO PLANO RÍGIDO, ESTABILIZADORES DE TRONCO CURVOS COM AJUSTES INDEPENDENTES DE ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE E ROTAÇÃO. ESTABILIZADOR DE CABEÇA CURVO, REMOVÍVEL E MULTIDIRECIONAL, COM AJUSTE DE ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO. MÓDULO DE ASSENTO ANATÔMICO CONFECCIONADOS EM ESPUMA ESPECIAL INJETADA A PARTIR DE CÁLCULOS ANTROPOMÉTRICOS EM SOFTWARE 3D E REVESTIMENTO EM TECIDO AUTOMOTIVO. SUSPENSÓRIO ESCAPULAR EM H, CINTO DE ESTABILIZAÇÃO PÉLVICA MODELO PORTUGAL, APOIO PARA OS PÉS PLANO, REMOVÍVEL, EM PLÁSTICO COM REBORDO E COM AJUSTE DE ALTURA. MESA ESCOLAR: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR COM REGULAGEM DE ALTURA; TAMPO EM MADEIRA REVESTIDO COM FÓRMICA, REBORDO EM EVA EM TODO O PERÍMETRO E COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. CONFORME MODELO SOLICITADO Marca: VANZETTI CONJUNTO ESCOLAR POSTURAL	UNID.	7	R\$ 3.492,00	R\$ 24.444,00	UNID.	6	R\$ 3.492,00	R\$ 20.952,00	UNID.	1	R\$ 3.492,00	R\$ 3.492,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5	52057820	CADEIRA ADAPTADA INFANTIL: COM ADEQUAÇÃO COMPLETA, APOIO DE CABEÇA, COLETE, CINTO PEITORAL, ASSENTO ANATÔMICO, ENCOSTO COM APOIO DE TRONCO, LATERAL BASE COM RODÍZIO E APOIO DE PÉ. MESA: ACOPLADA NO BRAÇO COM DOIS NÍVEIS DE ALTURA E COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO ACOMPANHADO DE RODÍZIOS E BARRA AUXILIAR DE DESLOCAMENTO. CONFORME MODELO SOLICITADO Marca: VANZETTI CADEIRA ADAPTADA INFANTIL	UNID.	7	R\$ 1.963,00	R\$ 13.741,00	UNID.	6	R\$ 1.963,00	R\$ 11.778,00	UNID.	1	R\$ 1.963,00	R\$ 1.963,00
Total do Proponente						R\$ 59.184,00	R\$ 48.002,00				R\$ 11.182,00			

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELI
CNP J: 26.328.458/0001-68
R VICENTE PINZON, 530 ***** - VILA PLANALTO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79009-030
Telefone: (67) 9106-3534
Descrição do Produto/Serviço

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	REGISTRADO				CONSUMIDO 1º/2º/3º TRIMESTRE				SALDO			
							Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	52057818	MESA ESCOLAR ADAPTADA: MESA ESCOLAR ADAPTADA: ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EPOXI; BASE TRASEIRA DA ESTRUTURA ALARGADA; PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM REGULAGEM PARA EVITAR DESNIVELAMENTO DO SOLO; TAMPO DA MESA OITAVADO COM ACABAMENTO EM MDF E ANTEPARO PARA OBJETOS; TAMPO DA MESA COM TRÊS NÍVEIS DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; REGULAGEM DE ALTURA DO TAMPO DA MESA EM RELAÇÃO AO SOLO. CONFORME MODELO SOLICITADO Marca: BRINQUELIBRAS CONFORME EDITAL	UNID.	9	R\$ 1.142,00	R\$ 10.278,00	UNID.	8	R\$ 1.142,00	R\$ 9.136,00	UNID.	1	R\$ 1.142,00	R\$ 1.142,00				
7	52057891	MESA ESCOLAR ADAPTADA/INFANTIL (CRECHE DE 02 ANOS A 03 ANOS E ONZE MESES) MESA ESCOLAR ADAPTADA/INFANTIL (CRECHE DE 02 ANOS A 03 ANOS E ONZE MESES) Confeccionada em tubo de aço tubular, com solda MIG e pintura Epóxi. Possui regulagem de altura mínima de 70 cm e máxima de 95 cm e de inclinação de 0º a 180º, com ponteira de borracha niveladora e antiderrapante. Tambo em MDF 18mm revestido em ambas as faces em laminado Melamínico. Tamanho 70 cm x 70 cm com recorte em U, com acabamento lateral em PVC, apoio de cotovelos com EVA. Marca: BRINQUELIBRAS CONFORME EDITAL	UNID.	6	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00	UNID.	5	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00	UNID.	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00				
Total do Proponente						R\$ 15.978,00	R\$ 13.886,00				R\$ 2.092,00							

CORUMBÁ – MS, 30 DE MARÇO DE 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 – SEMED

PROCESSO: 4.387/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de instrumentos musicais para atender as fanfarras das escolas da REME, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA EPP

SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

NASSER SAFA AHMAD – ME

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 10.661.909/0001-44
RUA IRIRIU, Nº 425 - SAGUAÇU, JOINVILLE - SC, CEP: 89221-301
Telefone: 4730325402

REGISTRADO							CONSUMIDO 1º/2º/3º/4º TRIMESTRE				SALDO			
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	53001053	LIRA BANDA LIRA BANDA 25 TECLAS DÓ A DÓ CROMÁTICO Marca: STANFORD SLA29	UNID.	96	R\$ 680,00	R\$ 65.280,00	UNID.	96	R\$ 680,00	R\$ 65.280,00	UNID.	0	R\$ 680,00	R\$ 0,00
Total do Proponente						R\$ 65.280,00	R\$ 65.280,00				R\$ 0,00			

SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA
CNPJ: 24.596.082/0001-47
RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBÁ - MS, CEP: 79300-000
Telefone: 3231-6111/Fax: 3232-2762

REGISTRADO							CONSUMIDO 1º/2º/3º/4º TRIMESTRE				SALDO			
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4080124	BAQUETAS PARA TAROL A7 FABRICADA EM MADEIRA Baquetas para tarol A7 fabricada em madeira. Marca: LIVERPOOL P TAROL	PAR	192	R\$ 8,40	R\$ 1.612,80	PAR	192	R\$ 8,40	R\$ 1.612,80	PAR	0	R\$ 8,40	R\$ 0,00
2	4080268	BAQUETAS PARA BUMBO BAQUETAS PARA BUMBO Marca: LIVERPOOL BUMBO	PAR	96	R\$ 22,66	R\$ 2.175,36	PAR	96	R\$ 22,66	R\$ 2.175,36	PAR	0	R\$ 22,66	R\$ 0,00
3	4080269	BAQUETAS P/ TIMBA BAQUETAS P/ TIMBA Marca: LIVERPOOL TIMBAS	PAR	192	R\$ 6,10	R\$ 1.171,20	PAR	192	R\$ 6,10	R\$ 1.171,20	PAR	0	R\$ 6,10	R\$ 0,00
5	53001050	BUMBO FUZILEIRO BUMBO FUZILEIRO ALUMÍNIO DE 30CMx22" PELE LEITOSA Marca: IZZO ALUMÍNIO LEITOSA	UNID.	96	R\$ 471,00	R\$ 45.216,00	UNID.	96	R\$ 471,00	R\$ 45.216,00	UNID.	0	R\$ 471,00	R\$ 0,00
7	53001052	PRATO P/ FANFARRA PRATO P/ FANFARRA DE 13" DOURADO Marca: LUEN 13"	PAR	192	R\$ 337,92	R\$ 64.880,64	PAR	192	R\$ 337,92	R\$ 64.880,64	PAR	0	R\$ 337,92	R\$ 0,00
Total do Proponente						R\$ 115.056,00	R\$ 115.056,00				R\$ 0,00			

NASSER SAFA AHMAD-ME
CNPJ: 73.328.999/0001-76
RUA 13 DE JUNHO Nº 856, 856 - centro, CORUMBÁ - MS, CEP: 79300-040
Telefone: 3232-4267/Fax: 3232-7659

REGISTRADO							CONSUMIDO 1º/2º/3º/4º TRIMESTRE				SALDO			
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	4080270	BAQUETA P/ LIRA BAQUETA P/ LIRA Marca: liverpool BAQUETA P/ LIRA	UNID.	96	R\$ 17,79	R\$ 1.707,84	UNID.	96	R\$ 17,79	R\$ 1.707,84	UNID.	16,00	R\$ 17,79	R\$ 284,64
Total do Proponente						R\$ 1.707,84	R\$ 1.423,20				R\$ 284,64			

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
CNPJ: 28.453.974/0001-40
R 1136, 644 QUADRA244 - SETOR MARISTA, GOIANIA - GO, CEP: 74180-150
Telefone: (62) 3639-4467

REGISTRADO							CONSUMIDO 1º/2º/3º/4º TRIMESTRE				SALDO			
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	53001051	TIMBA TIMBA EM MADEIRA VERNIZ 70CMX13", PELE LEITOSA Marca: Luen 23092	UNID.	192	R\$ 275,00	R\$ 52.800,00	UNID.	120,00	R\$ 275,00	R\$ 33.000,00	UNID.	72,00	R\$ 275,00	R\$ 19.800,00
9	53001054	TAROL ALUMÍNIO 06CMX14" 06 AFINAÇÕES TAROL ALUMÍNIO 06CMX14" 06 AFINAÇÕES Marca: Luen 60021	UNID.	192	R\$ 150,00	R\$ 28.800,00	UNID.	120,00	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00	UNID.	72,00	R\$ 150,00	R\$ 10.800,00
Total do Proponente						R\$ 81.600,00	R\$ 51.000,00				R\$ 30.600,00			

CORUMBÁ- MS, 30 DE MARÇO DE 2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo do Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 31.660/2021, Edital de Abertura n. 001/01/2022, destinado à contratação temporária de Profissionais para suprir as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - MS, abaixo publicados:

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2023 - Processo nº 4772/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ayana Gleise Franco Alves Flores. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil - Creche. 31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ayana Gleise Franco Alves Flores.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2023 - Processo nº 4749/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Kelly Cristina Midon Chamorro.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Kelly Cristina Midon Chamorro.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2023 - Processo nº 4839/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laksmy Andressa Colombo Ojeda.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laksmy Andressa Colombo Ojeda.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2023 - Processo nº 4842/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luciana Trindade da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.31.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luciana Trindade da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2023 - Processo nº 5636/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Francielen Modesto Delfino Barboza.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- Agente de Educação Infantil para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.3131.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Francielen Modesto Delfino Barboza.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2023 - Processo nº 4847/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Silmara Almeida dos Santos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.31.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Silmara Almeida dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2023 - Processo nº 6133/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Conceição Silva Costa.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.31.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria Conceição Silva Costa.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2023 - Processo nº 6281/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gigliola Nogueira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.31.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gigliola Nogueira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2023 - Processo nº 6592/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jessyane Albuquerque Dias.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.31.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jessyane Albuquerque Dias.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2023 - Processo nº 6448/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Aparecida de Souza Barbosa.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.31.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria Aparecida de Souza Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 031/2023 - Processo nº 8066/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ludmila de Lima Correa Nogueira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.31.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 15 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ludmila de Lima Correa Nogueira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2023 - Processo nº 8814/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Thaynara Dayane Hurtado de Carvalho.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Thaynara Dayane Hurtado de Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 034/2023 - Processo nº 8934/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Renata Inacio Campos Cezaretti.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche 31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Renata Inacio Campos Cezaretti.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2023 - Processo nº 8809/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Arlete Conceição da Cruz de Paiva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Arlete Conceição da Cruz Paiva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2023 - Processo nº 8784/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Fabiana Gonçalves Rolon.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- Agente de Educação Infantil para compor a equipe da Secretaria Municipal de

Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Fabiana Gonçalves Rolon.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo do Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 7.438/2022, Edital de Abertura n. 003/01/2022, destinado à contratação temporária de Profissionais de Educação - Professores e Técnicos habilitados em Normal Médio para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no presente ano letivo, abaixo publicados:

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 015/2023 - Processo nº 2714/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Analia Aguiar dos Santos Jaber.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação-Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Analia Aguiar dos Santos Jaber.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 016/2023 - Processo nº 2717/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Crisvania Martins.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação-Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Crisvania Martins.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 017/2023 - Processo nº 2720/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Edmara Aparecida da Silva Ayala.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação-Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro

desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Edmara Aparecida da Silva Ayala.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 018/2023 - Processo nº 2722/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Grazielly Atagiba Balejo Geremias.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação-Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Grazielly Atagiba Balejo Geremias.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 019/2023 - Processo nº 2724/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laurilena da Silva Arruda.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação-Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laurilena da Silva Arruda.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 020/2023 - Processo nº 2731/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Suellen de Amorim Silva.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação-Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Suellen de Amorim Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.



025/2023 - Processo nº 4944/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Elisangela Lescano Pereira.
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas (quarenta) horas semanais.
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.
Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.
Prazo: 12(doze) meses.
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2023.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Elisangela Lescano Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 026/2023 - Processo nº 4940/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Francielle dos Santos Elage.
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas (vinte) horas semanais.
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.
Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.
Prazo: 12(doze) meses.
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2023.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Francielle dos Santos Elage.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 027/2023 - Processo nº 4941/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Josiane Rodrigues de Azevedo.
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas (quarenta) horas semanais.
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.
Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.
Prazo: 12(doze) meses.
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2023.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Josiane Rodrigues de Azevedo.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 028/2023 - Processo nº 4939/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Simone Braga da Silva.
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas (quarenta) horas semanais.
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.
Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da

interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.
Prazo: 12(doze) meses.
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2023.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Simone Braga da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 042/2023 - Processo nº 6542/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Roseana Ferra Silva.
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas (quarenta) horas semanais.
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.
Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.
Prazo: 12(doze) meses.
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
Data de assinatura: 03 de março de 2023.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Roseana Ferra Silva.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 14/2014 - SEMED - Processo nº 11.586/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Diocese de Corumbá.
Clausula Primeira: Objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2023, com a manutenção do valor de aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 8.661,47 (Oito mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 475 dos autos nº 11.586/2014, de 19/03/2014.
Clausula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.
Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 23/03/2023.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a Diocese de Corumbá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N.º 021 de 27 de março de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 013/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa CLS Serviços e Assessoria Ltda.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n. 013/2023.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 013/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 013/2023, Processo n. 6892/2023, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (expediente e pedagógico) para atender o Centro de Convivência dos idosos - CCI, unidade vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.



Corumbá-MS, 27 de março de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____
Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 022 de 27 de março de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 014/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, **para atuar como Gestora** da Carta Contrato n. 014/2023.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 014/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 014/2023, Processo n. 6889/2023, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (expediente e pedagógico) para atender o Centro de Convivência dos idosos- CCI, unidade vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 27 de março de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____
Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 023 de 27 de março de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 015/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa T Nava Comércio de Eletrodoméstico Eireli.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, **para atuar como Gestora** da Carta Contrato n. 015/2023.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 015/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 015/2023, Processo n. 6891/2023, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (expediente e pedagógico) para atender o Centro de Convivência dos idosos CCI, unidade vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 27 de março de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____
Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 024 de 27 de março de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 016/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Comercial K & D Ltda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, **para atuar como Gestora** da Carta Contrato n. 016/2023.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 016/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 016/2023, Processo n. 6145/2023, que tem por objeto a aquisição de material de consumo para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 27 de março de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____
Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 025 de 27 de março de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 017/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa AMV Distribuição, Comércio e Importação Ltda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, **para atuar como Gestora** da Carta Contrato n. 017/2023.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 017/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 017/2023, Processo n. 6139/2023, que tem por objeto a aquisição de material de consumo para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 27 de março de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____
 Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 026 de 28 de março de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 018/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, **para atuar como Gestora** da Carta Contrato n. 018/2023.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 018/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 018/2023, Processo n. 6146/2023, que tem por objeto a aquisição de material de consumo para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 28 de março de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri Lunas
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____
 Marcelo José de Araújo: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
 SOCIAL**

GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 012 de 30 de MARÇO de 2023

Dispõe sobre **Instauração de Procedimento Sumário nº 005/2023 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.**

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, RESOLVE:
Art.1º - Instaurar Procedimento Sumário nos termos do decreto nº 2415/2020, 05/10/2020, conforme ofício nº007/2023, a fim de apurar possível responsabilidade de servidor.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Procedimento Sumário, no prazo de 30 dias prorrogável por igual período.

Álvaro Corrêa Claures - matr.7079
 Flávia de Lima Mendonça - matr.1494

Art. 3º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 30 de março de 2023.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
 Superintendente da Guarda Civil Municipal
 Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº011 de 30 de MARÇO de 2023

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Civil Municipal.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições em conformidade com o Art. 55§4º da Lei 246, de 31 de outubro de 2019, **RESOLVE:**

ART. 1º - Ficam os Guardas Cíveis Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, pois fizeram papel ímpar em sua função, que nos últimos dias desempenharam ações públicas relevantes em prol da sociedade, conforme o Art. 144, *caput* da Constituição Federal.

Nº.	GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
01	DOUGLAS SOARES DOS SANTOS	6774
02	ADMIR DA SILVA COSTA	9450
03	ADRIANOMENDES SALES	3407
04	HENRIQUE HERTZ MONTEIRO CEZARET	1973

ART. 2º - Fica esse reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

Corumbá-MS, 30 de MARÇO de 2023.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
 Superintendente da Guarda Civil Municipal
 Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

